SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0383

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 004/2011-PMA

Objeto :"AQUISIÇÃO DE MANILHAS"
Tipo: Menor Preço
Dia:07 /04 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) CDS, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 22 de março de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2A4643D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ILCILANI ROCHA LOURENÇO, matrícula 0618**,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR V**, **CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ILCILANI ROCHA LOURENÇO, matrícula 0618, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A1734AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, SÁVIO COELHO PEIXOTO, matrícula 1734**,** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, SÁVIO COELHO PEIXOTO, matrícula 1734, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ADMINISTRATIVO II, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4E6FDD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1º - EXONERAR, DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA, matrícula 1408, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E HABITAÇÃO,** Símbolo SM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA, matrícula 1408, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7084A9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 3020, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 3020, para o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO, SÍMBOLO SSm**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C4AFCE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, SAMUEL MORAES DO VAL, matrícula 1725, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, SAMUEL MORAES DO VAL, matrícula 1725, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6B27CAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0998/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, GERALDO APARECIDO DA SILVA, matrícula 1721, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, GERALDO APARECIDO DA SILVA, matrícula 1721, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – PROMOÇÃO DE EVENTOS, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DAF74BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, GIZIANE CAMPOS BARRETO, matrícula 3128, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE APOIO SÓCIO FAMILIAR COMUNITÁRIO, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2530DD07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0997/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, CECÍLIA JANNOTTI MACHADO DE SOUZA, matrícula 2560, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, CECÍLIA JANNOTTI MACHADO DE SOUZA, matrícula 2560, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – NUTRIÇÃO, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:AFD3AC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, BIANCA CAVALARO LEITE, matrícula 3127, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6BF21C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0999/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JOSÉ RENALTO PONCE CORRÊA, matrícula 2925**,** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, **DAS V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, JOSÉ RENALTO PONCE CORRÊA, matrícula 2925, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ADMINISTRATIVO II, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:98F2FF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0996/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LANA CRISTINA CORTAT, matrícula 3052, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LANA CRISTINA CORTAT, matrícula 3052, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – PROGRAMAS EDUCACIONAIS E CULTURAIS, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:76CF264C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0995/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JEFERSON DOS SANTOS LOPES, matrícula 2039, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, JEFERSON DOS SANTOS LOPES, matrícula 2039, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – INCLUSÃO DIGITAL, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E82FC793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0994/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, EDSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2929, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, EDSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2929, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7AC4EB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0993/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LUIS FERNANDO CORREA SOUZA, matrícula 0480**,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, **DAS II**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LUIS FERNANDO CORREA SOUZA, matrícula 0480, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F64A63B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0981/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **CYPRIANO LUGÃO FIGUEIRA,** matrícula 1418, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor **CYPRIANO LUGÃO FIGUEIRA,** matrícula 1418, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – TRÂNSITO, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:687FBD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0982/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ISAÍA LOURENÇO GALETE, matrícula 1702, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, **DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ISAÍA LOURENÇO GALETE, matrícula 1702, para o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SÍMBOLO SSm**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3BE38779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0983/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **VIRGÍNIA BAIRRAL PONTES**, matrícula 1562, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Governo**,** Indústria e Comércio**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, VIRGÍNIA BAIRRAL PONTES, matrícula 1562, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8DD69E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0992/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, DANIELE PENA ROCHA PORTO, matrícula 1420, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR V, CAI II**, lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, DANIELE PENA ROCHA PORTO, matrícula 1420, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ADMINISTRATIVO II, CAI II**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A0B3F0DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0986/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ALMIR DE SOUZA LANES, matrícula 1736, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ALMIR DE SOUZA LANES, matrícula 1736, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – SERVIÇOS PÚBLICOS, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C0C2C3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0987/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ANTÔNIO BLANK DE OLIVEIRA, matrícula 3043, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ANTÔNIO BLANK DE OLIVEIRA, matrícula 3043, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – LIMPEZA PÚBLICA, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9703A5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0989/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, CLÉBER GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1993, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, CLÉBER GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1993, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – PROJETOS, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8CA4C07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0990/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, CIRLEI MAGALHÃES DE ALMEIDA, matrícula 2037, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, CIRLEI MAGALHÃES DE ALMEIDA, matrícula 2037, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:87520345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0991/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LEANDRO AGUIAR FIGUEIRA, matrícula 2606, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LEANDRO AGUIAR FIGUEIRA, matrícula 2606, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3A34B17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0988/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ROGÉRIO RABELLO DA ROCHA, matrícula 2261, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ROGÉRIO RABELLO DA ROCHA, matrícula 2261, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – PROJETOS, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2D78C432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0985/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ADÃO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 2619, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ADÃO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 2619, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:93F281A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0984/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **CLÁUDIA ELIZABETH VELASCO,** matrícula 1291, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Governo**,** Indústria e Comércio**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, CLÁUDIA ELIZABETH VELASCO, matrícula 1291, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FEC5AA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0980/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ROSSINI DE PAULA, matrícula 2258, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ROSSINI DE PAULA, matrícula 2258, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7B7D7BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0979/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LEONARDO MORAES DOS SANTOS, matrícula 1714, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, **DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LEONARDO MORAES DOS SANTOS, matrícula 1714, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3B6027FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0978/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOSÉ DE SOUZA FILHO, matrícula 3133, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS GERAIS, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DE429015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0977/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JOSÉ MIGUEL PINHEIRO, matrícula 2933, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:48BA29B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0976/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **PABLO DE SOUZA SANTOS**, matrícula 1423, **Gratificação de Encargos Especiais de 80%,** que foi concedida através da Portaria nº 0762/GP/2010, de 31/08/2010, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor **PABLO DE SOUZA SANTOS**, matrícula 1423, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – CADASTRO, CAI II**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C9FD8E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0972/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **LUZIMAR DE SOUZA MARQUES,** matrícula 1539, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **LUZIMAR DE SOUZA MARQUES,** matrícula 1539, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE EMPENHO DO FMS, FMAS E FMDCA, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D0F57478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0975/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **JANETE ALVES ALMEIDA,** matrícula nº 1563, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV, CAI I**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **JANETE ALVES ALMEIDA,** matrícula nº 1563, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – EMPENHO PMA**, **CAI I,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:50983124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0974/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora **LÍVIA DE JESUS NEVES JUSTINO**, matrícula 1504, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO I – TESOURARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sem ônus para esta Municipalidade, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:58C8BF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0973/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, VANESSA HARENÁZIA PERES DE LIMA, matrícula 1715, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, VANESSA HARENÁZIA PERES DE LIMA, matrícula 1715, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – GESTÃO FISCAL, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F5F29B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0971/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, SILVANIA ALMADA GOMES AGUIAR, matrícula 0508, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, SILVANIA ALMADA GOMES AGUIAR, matrícula 0508, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CARNÊS E GUIAS, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B526E60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0955/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO, matrícula 2924, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO, matrícula 2924, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO III – APOIO ADMINISTRATIVO III, DAS V**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:ACDB5263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0956/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, UENDEL PASSOS GOMES, matrícula 2613, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, UENDEL PASSOS GOMES, matrícula 2613, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO IV – ARQUIVO MORTO, DAS VI**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2C7E7693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0958/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, CÁSSIA ROSANE AMIM PONTES, matrícula 2638, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Símbolo SM, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, CÁSSIA ROSANE AMIM PONTES, matrícula 2638, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:73539DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0960/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora **ELIANA DE CÁSSIA PONTES DA ROCHA**, matrícula 0497, para o responder pelo Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO I – PATRIMÔNIO – FMAS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para esta Municipalidade, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:87667A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0961/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **LEANDRO SANTANA DA CUNHA,** matrícula 1340, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV,** CAI I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor **LEANDRO SANTANA DA CUNHA,** matrícula 1340, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ALMOXARIFADO – PMA, CAI I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D5C45BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0962/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **LUCAS DA CONCEICAO SOUZA,** matrícula 1401, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV,** CAI I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor **LUCAS DA CONCEICAO SOUZA,** matrícula 1401, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ALMOXARIFADO – FMS, CAI I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Artigo 3º - DESIGNAR, o servidor **LUCAS DA CONCEICAO SOUZA,** matrícula 1401, para responder pelo de **CHEFE DE SEÇÃO I – ALMOXARIFADO – FMAS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:23B70609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0963/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **GERLANE FRANCISCO TEODORO LOURENÇO,** matrícula 0499, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV, CAI** I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **GERLANE FRANCISCO TEODORO LOURENÇO,** matrícula 0499, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS, CAI I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A1FE3B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0964/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **CELINO FERNANDES VIANA,** matrícula 0496, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV,** CAI I**,** na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor **CELINO FERNANDES VIANA,** matrícula 0496, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – REGISTRO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, CAI I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CB4D294A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0965/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **MELINA BRITES MEIRELLES,** matrícula 1559, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV,** CAI I**,** na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **MELINA BRITES MEIRELLES,** matrícula 1559, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – APOIO ADMINISTRATIVO I, CAI I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:28A3A694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0966/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ELZY VIEIRA DIAS, matrícula 1693, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, Símbolo SM**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ELZY VIEIRA DIAS, matrícula 1693, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0D94D683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0967/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **IEDA DE MEDEIROS COSTA**, matrícula 0500, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, IEDA DE MEDEIROS COSTA, matrícula 0500, para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:72F0D40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0968/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JOUNIMAX DE MATOS BRAGA, matrícula 2262, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, JOUNIMAX DE MATOS BRAGA, matrícula 2262, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B3E22437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0969/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 3140, para o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO SSm**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:ADD7FD01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0970/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ELISJUSÉ CAVEARI MARQUES, matrícula 0685, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ELISJUSÉ CAVEARI MARQUES, matrícula 0685, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:38A88012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0959/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor **CARLOS IVAN SOARES CRETTON**, matrícula 0473, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO I – PATRIMÔNIO FMS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para esta Municipalidade, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6DB94724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0957/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **ROBÉRIO FARIA DOS SANTOS,** matrícula 1398, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV,** CAI I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ROBÉRIO FARIA DOS SANTOS, matrícula 1398, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – PATRIMÔNIO PMA, CAI I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:12E8F851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0928/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **HERCÍLIA MARIA SILVA PASSOS,** matrícula 1290, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV,** CAI I, lotada na Procuradoria Jurídica, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, HERCÍLIA MARIA SILVA PASSOS, matrícula 1290, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ASSISTENTE DA DÍVIDA ATIVA, CAI I**, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B72FBEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0930/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, HUDSON NEVES JUSTINO, matrícula 1937, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II,** DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, HUDSON NEVES JUSTINO, matrícula 1937, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:942E299D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0931/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, FÁBIO IZIDÓRIO ROSA, matrícula 1374, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II,** DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, FÁBIO IZIDÓRIO ROSA, matrícula 1374, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:EDDD6F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0932/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, BERNARDO BAIRRAL BRITO, matrícula 1737, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III,** DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, BERNARDO BAIRRAL BRITO, matrícula 1737, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – PUBLICIDADE E INFORMÁTICA, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5E7EFCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0934/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, RONNIE ROGGERS FIALHO, matrícula 2256, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, RONNIE ROGGERS FIALHO, matrícula 2256, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – COMUNICAÇÃO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8514086B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0954/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, GABRIEL FRANCO FIGUEIRA, matrícula 3100, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, GABRIEL FRANCO FIGUEIRA, matrícula 3100, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – APOIO ADMINISTRATIVO II, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4DF497B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0936/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MAYKO KENNEDY MATTA DA CUNHA, matrícula 1442, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR VI**, **CAI III**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, MAYKO KENNEDY MATTA DA CUNHA, matrícula 1442, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO III – CONVÊNIOS, CAI III**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:95C38743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0953/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, GECYLAINE MOTA MORAES, matrícula 2605, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III,** DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, GECYLAINE MOTA MORAES, matrícula 2605, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – CADASTRO DE PESSOAL, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4F0C53C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0937/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, SILVAN LEAL ECCARD, matrícula 3078, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO,** Símbolo SM, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, SILVAN LEAL ECCARD, matrícula 3078, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2B2E59BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0938/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, VINÍCIUS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1711, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, VINÍCIUS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1711, para o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SÍMBOLO SSm**, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F2C82840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0952/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JEANINE LUGÃO ECCARD, matrícula 2248, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III**, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, JEANINE LUGÃO ECCARD, matrícula 2248, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – COMPRAS, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5F993945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0939/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ERALDO FERREIRA BOM, matrícula 1372, do Cargo em Comissão de ASSESSOR II**,** DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ERALDO FERREIRA BOM, matrícula 1372, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:54AE3556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0951/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, PAULINO BAIRRAL, matrícula 0505, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, PAULINO BAIRRAL, matrícula 0505, para o Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8C8B8F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0940/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, PEDRO HENRIQUE MOTA, matrícula 2253, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III,** DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, PEDRO HENRIQUE MOTA, matrícula 2253, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B67D0808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0941/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, CÉSAR FELIX MATHEUS, matrícula 3093, do cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, CÉSAR FELIX MATHEUS, matrícula 3093, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – LIBERAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:44915608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0950/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Servidor **JOANITO LEONARDO FURTUOSO,** matrícula 0475, para responder pelo cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para esta Municipalidade, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:03C8E6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0942/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, GIULIA FRANCA PERES, matrícula 3126, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ACOMPANHAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E CONCESSÓRIOS, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CAEF8AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0943/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ANTÔNIO CARLOS GOMES RANGEL, matrícula 1709, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA TECNICA DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO,** Símbolo SM, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ANTÔNIO CARLOS GOMES RANGEL, matrícula 1709, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3AFE6F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0949/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JOANITO LEONARDO FURTUOSO, matrícula 0475, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, JOANITO LEONARDO FURTUOSO, matrícula 0475, para o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO SSm**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9109356A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0948/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LUIZ ALVES ROBAINA, matrícula 1696, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo SM, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LUIZ ALVES ROBAINA, matrícula 1696, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BF28C4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0945/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, da servidora **MARIE MADELON RETAMERO BRAZ**, matrícula 1421, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** que foi concedida através da Portaria nº 0396/GP/2009, de 28/08/2009, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **MARIE MADELON RETAMERO BRAZ**, matrícula 1421, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, DAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1F7C0CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0946/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ELIAS RODRIGUES BASTOS, matrícula 3124, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II,** DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ELIAS RODRIGUES BASTOS, matrícula 3124, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E PUBLICIDADE, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FBEB0138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0947/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MARIA DAS GRAÇAS MEIRELES BRAZ, matrícula 2570, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** DAS IV, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, MARIA DAS GRAÇAS MEIRELES BRAZ, matrícula 2570, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO II – APOIO ADMINISTRATIVO II, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5FB696AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0923/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, RODRIGO RODRIGUES DUARTE, matrícula 2590, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS I**, lotado na Procuradoria Jurídica, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, RODRIGO RODRIGUES DUARTE, matrícula 2590, para o Cargo em Comissão de **SUBPROCURADOR GERAL, SSm**, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0662CB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0944/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MÁRCIO SILVA FULY, matrícula 1697, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II,** DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito**,** conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, MÁRCIO SILVA FULY, matrícula 1697, para o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO, SÍMBOLO SSm**, lotado na Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6B785E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0935/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, RACHEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 3072, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO,** DAS V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, RACHEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 3072, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO III – CADASTRO DE CONVÊNIOS, DAS V**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FCD0D345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0933/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ADILSON FERNANDES, matrícula 3070, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ADILSON FERNANDES, matrícula 3070, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – FOTOGRÁFICA, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0F70EC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR a pedido**, ANDRÉIA MARIA PENNA LIBERATORI,** matrícula 1449, do Cargo de Auxiliar de Serviço Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, conforme Processo Administrativo Nº 0197, de 11/02/2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:313D508C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR, da servidora **GLÁUSCIA PRADO DE SOUZA SALVINI**, matrícula 1380, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** sobre seus vencimentos, que foi concedida através da Portaria nº 0216/GP/2009, de 26/03/2009, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:4CC7E34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOÃO OTÁVIO BRAGA NICOLAU, matrícula 3145, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – APOIO ADMINISTRATIVO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 05/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8BE25F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **ILCEAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 0425, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:581DFCBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **ANA MARIA LOPES DE MELO CAMPOS**, matrícula 1583, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **ANA MARIA LOPES DE MELO CAMPOS**, matrícula 1583, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:78DCA298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0929/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL, matrícula 1738, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** Símbolo SM, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio,

conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL, matrícula 1738, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:047C86AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0927/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MÁRIO MOREIRA JORGE, matrícula 1700, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO II,** DAS III, lotado na Procuradoria Jurídica**,** conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, MÁRIO MOREIRA JORGE, matrícula 1700, para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE CÍVEL E TRABALHISTA, DAS III**, lotado na Secretaria Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C5919AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0924/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ADRIANA JOSÉ FERNANDES, matrícula 2249, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** DAS I, lotada na Procuradoria Jurídica, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ADRIANA JOSÉ FERNANDES, matrícula 2249, para o Cargo em Comissão de **PROCURADOR I – TRIBUTÁRIO, DAS I**, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3FD552F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0925/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LUIZ CLÁUDIO DE MELLO, matrícula 3077, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, **DAS I**, lotado na Procuradoria Jurídica**,** conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LUIZ CLÁUDIO DE MELLO, matrícula 3077, para o Cargo em Comissão de **PROCURADOR I – ADMINISTRATIVO E DÍVIDA ATIVA, DAS I**, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7E320E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0926/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JONATAS RUFINO VIEIRA ABRIL, matrícula 3076, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE JURIDICO II**, **DAS III**, lotado na Procuradoria Jurídica**,** conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, JONATAS RUFINO VIEIRA ABRIL, matrícula 3076, para o Cargo em Comissão de **PROCURADOR I – CÍVEL E TRABALHISTA, DAS I**,

lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:AA0D15EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0922/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LEANDRO ALMEIDA BAIRRAL, matrícula 1720, do Cargo em Comissão de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** Símbolo SM, lotado na Procuradoria Jurídica, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LEANDRO ALMEIDA BAIRRAL, matrícula 1720, para o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL, SÍMBOLO SM**, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:802FC6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0920/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, SANDER PEREIRA FONTES, matrícula 3101, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, SANDER PEREIRA FONTES, matrícula 3101, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – APOIO ADMINISTRATIVO II, DAS IV**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:10DB8F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0921/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 3125, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – CERIMONIAL, DAS IV**, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F537834C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0919/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, RICARDO TAVARES DE AGUIAR, matrícula 1719, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II,** DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito**,** conforme Lei n.º 406 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEIA, RICARDO TAVARES DE AGUIAR, matrícula 1719, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AO GABINETE, DAS II**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B069565A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0918/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, da servidora **ROBERTA DE ARAÚJO PONTES**, matrícula 1568, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** que foi concedida através da Portaria nº 0517/GP/2010, de 10/02/2010, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Artigo 2º - NOMEIA, a servidora **ROBERTA DE ARAÚJO PONTES**, matrícula 1568, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, DAS II**, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8160BE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0917/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a pedido, conforme o artigo 102, da Lei Municipal 152, de 26/05/97, o (a) servidor (a) **TÂNIA MARIA BATISTA DA SILVA,** matrícula 1560, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004 a 2009**, com efeitos retroativos a 03/01/2011.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:79BD7A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0916/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, matrícula 1695**,** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:62D64BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0908/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **MARCELO DA CUNHA HUNGRIA**, matrícula 0448, **Gratificação de Encargos Especiais de 75%,** que foi concedida através da Portaria nº 0595/GP/2010, de 12/04/2010, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **MARCELO DA CUNHA HUNGRIA**, matrícula 0448, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B50F09CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0909/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ANA MARIA SILVA BANCA RABELLO**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0400, 180 (cento e oitenta) dias de Auxílio Doença, no período de 31 de dezembro de 2010 a 28 de junho de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 052/2010, de 30 de setembro de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B7848079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0915/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR, RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, matrícula 1695**,** para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** sem ônus para esta Municipalidade, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:EAAED4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0911/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JEAN ANDRADE MOTA, matrícula 1694, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** Símbolo SM, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5A2C99B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0912/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

DESIGNAR, JEAN ANDRADE MOTA, matrícula 1694**,** para responder pelo **GABINETE DO PREFEITO,** sem ônus para esta Municipalidade, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F26C1800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0914/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR, RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, matrícula 1695**,** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei Municipal nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:17398ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0913/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JEAN ANDRADE MOTA, matrícula 1694**,** para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:24DC6E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0907/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **BENEDITO ARMANDO DE CARVALHO**, matrícula 1528, **Gratificação de Encargos Especiais de 45%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B7270E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0910/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **DÉBORA GARCIA FRANCISCO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0514, 77 (setenta e sete) dias de Auxílio Doença, no período de 16 de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 064/2010, de 07 de dezembro de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.
Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DA9C33DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a servidora, **ILCILANI ROCHA LOURENÇO**, Assistente de Administração, matrícula 0618, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 15 de janeiro de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 073/2011, de 10 de fevereiro de 2011, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - CONCEDER a servidora, a **PRORROGAÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:82C924D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE, a servidora **JORGE SOUZA MARINS**, matrícula 1570, **Gratificação de Encargos Especiais de 15%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/02/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FBFBAC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, GLÁUSCIA PRADO DE SOUZA SALVIN, matrícula 1380, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/02/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B6AD2D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER de acordo com o Processo Administrativo nº 0233/11, de 16/02/2011, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, da servidora pública **ALESSANDRA DAMÁZIO DA SILVA,** matrícula 1552, que foi concedida através da Portaria nº 055/DP/2009, de 21/09/2009, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:96766BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

EXONERAR a pedido**, ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA,** matrícula 1329, do Cargo de Auxiliar de Serviço Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo Nº 0255, de 18/02/2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8A72A98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MARIA DE FÁTIMA JACINTO, matrícula 3132, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – INFORMAÇÃO E CADASTRO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BDD469CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1086/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **CICE ANY MARTINS PEREIRA**, Veterinário, matrícula 1415, 53 (cinquenta e três) dias de Auxílio Doença, no período de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de março de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 072/2011, de 10 de fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3289422D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE, a servidora **LÚCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA ROSA**, matrícula 0620, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/02/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CF01EECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ELIAS RODRIGUES BASTOS, matrícula 3124, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E PUBLICIDADE, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Apoio ao Controle Externo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:88F2367B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1085/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA DAS GRAÇAS RABELO BATISTA**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0068, 20 (vinte) dias de Auxílio Doença, no período de 31 de janeiro de 2011 a 19 de fevereiro de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 071/2011, de 10 de fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6624724A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ÂNGELA MARIA MARTINS**, Professor, matrícula 1360, 121 (cento e vinte e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de fevereiro de 2011 a 01 de junho de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 058/2010, de 11 de novembro de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F3FC0C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **JANE CUNHA BLANC**, Professor, matrícula 0145, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 08 de fevereiro de 2011 a 09 de março de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 056/2010, de 11 de novembro de 2010, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6349ECE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **CLARINÉIA FARIA LEAL**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0097, 35 (trinta e cinco) dias de Auxílio Doença, no período de 25 de janeiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 068/2011, de 03 de fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6AD688CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA HELENA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0527, 28 (vinte e oito) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 069/2011, de 03 de fevereiro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:806341BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,** para apurar possíveis danos causados nos exercícios de 2005 a 2007, no tocante a eventual não prestação de contas de veículos supostamente sucateados, referente ao Processo TCE – RJ 226.984-0/09, a partir desta data.

Antônio Carlos Gomes Rangel – Mat. 1709;
Márcio Silva Fully – mat. 1697;
Jounimax de Matos Braga – Mat. 2262;
Silvan Leal Eccard – mat. 3078.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D5129875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA JACINTO, matrícula 3132, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – INFORMAÇÃO E CADASTRO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6900E880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, das servidoras concursadas no cargo de Costureira, abaixo relacionadas, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

· Arlene Plovier Pereira – mat. 1477;
· Eugênia Regina Faria Alves – mat. 1378;
· Maria Lúcia Moreira da Silva – mat. 1540;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1D4518F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE, a servidora **ZENI DA CRUZ FIGUEIREDO ABUD**, matrícula 0597, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A694E0F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER de acordo com o Processo Administrativo nº 0108/11, de 31/01/2011, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, da servidora pública **KASTELANE MACEDO MESQUITA SENRA,** matrícula 0432, que foi concedida através da Portaria nº 0220/GP/2009, de 06/04/2009, com efeitos retroativos a 07/02/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:060366C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE, a servidora **ANGELI DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 0510, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:780C129A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, CHRISTIANO ARENÁZIO PERES DE LIMA, matrícula 3143, para o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:801011E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, CAROLINA MUNIZ, matrícula 3144, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – PROJETOS SOCIAIS, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DCC72877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, os membros **Representantes do Poder Legislativo** e os **membros Representantes da Sociedade Civil**, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE Aperibé, observando o disposto nos incisos I a V do artigo 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, a partir desta data .

Artigo 2º - NOMEAR, os novos membros Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE Aperibé, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a partir de 01/02/2011.

Representante da Sociedade Civil

Emília Lacorte dos Santos
Alex Retamero Dias

Artigo 3º - REVOGA-SE a Portaria nº 0179/GP/2009, de 20/02/2009, convalidando todos os atos até a presente data.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8C70341C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MARCELO RODRIGO SILVA, matrícula 1733, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO, DAS V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E0B63E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **VALDETE AMBRÓSIO LESSA FERRAZ**, Professor, matrícula 0617, 22 (vinte e dois) dias de Auxílio Doença, no período de 18 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 067/2011, de 27 de janeiro de 2011, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:87891E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, DANIEL LINO DA SILVA, matrícula 2038, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5C17C629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA, matrícula 1427, do Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Símbolo SM**, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, efeitos retroativos a 23/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, PEDRO PAULO BASTOS DA SILVA, matrícula 1427, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5D594F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora **SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 1504, para responder pelo

Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, sem ônus para esta Municipalidade, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos 05/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:60D3B2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, LUIS MARCOS FERREIRA BENITES, matrícula 2611, para o Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SUBSÍDIO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:959DFDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **JOSÉ ARTHUR SANCHES,** matrícula 1375, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV, CAI I,** da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **JOSÉ ARTHUR SANCHES,** matrícula 1375**,** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – COMUNICAÇÃO, CAI I**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D16C3502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor MOISÉS RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 0504, **Gratificação de Encargos Especiais** de 35%, sobre seus vencimentos, na forma da Lei nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6BAB1D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 3139, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO IV – PROJETOS E CONVÊNIOS, DAS VI**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CB71724F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1052/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 1730, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO, DAS V**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 1730, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO IV – PROJETOS E CONVÊNIOS, DAS VI**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0D383E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LUIZ DA SILVA GOMES NETTO, matrícula 3066, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS I**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LUIZ DA SILVA GOMES NETTO, matrícula 3066, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – EVENTOS ESPORTIVOS, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A8AB2167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LOURENÇO TENÓRIO CAVALCANTE, matrícula 2633, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LOURENÇO TENÓRIO CAVALCANTE, matrícula 2633, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – EVENTOS ESPORTIVOS, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DF4ADB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA LUGÃO, matrícula 3119, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA LUGÃO, matrícula 3119, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:79EA280B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, WILSON CLEBER DE OLIVEIRA, matrícula 1728, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, WILSON CLEBER DE OLIVEIRA, matrícula 1728, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ADMINISTRATIVO II, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:316F3456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MARCO ANTÔNIO RETAMERO FLOR, matrícula 1722, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, MARCO ANTÔNIO RETAMERO FLOR, matrícula 1722, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0E622EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1046/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ALEXANDRE SARDINHA, matrícula 3122, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ALEXANDRE SARDINHA, matrícula 3122, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – CONTROLE DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7024EDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, DANILO DAIBES PEREIRA, matrícula 1717, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, DANILO DAIBES PEREIRA, matrícula 1717, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8FE397E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ANSELMO ANTÔNIO FERREIRA CRAVEIRO, matrícula 1727, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, **DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ANSELMO ANTÔNIO FERREIRA CRAVEIRO, matrícula 1727, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0B12632D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ENOCK DA COSTA SÉRGIO, matrícula 3138, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FBC23DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, VINÍCIOS LUGÃO VIEIRA, matrícula 1285, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS I,** da Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, VINÍCIOS LUGÃO VIEIRA, matrícula 1285, para o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SÍMBOLO SSm**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A2BD097A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, THIAGO LOPES DE SOUZA, matrícula 3136, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – LABORATÓRIO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9FE1638E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MICHEL DE ALMEIDA MAIA, matrícula 3096**,** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, MICHEL DE ALMEIDA MAIA, matrícula 3096, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3BF4B4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MARIA JUSCIENE CORDEIRO DA LUZ, matrícula 1386, do Cargo em Comissão de

ASSESSOR VI, CAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, a servidora **MARIA JUSCIENE CORDEIRO DA LUZ**, matrícula 1386, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%,** conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5F98D1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, RICARDO PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 1342, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR VI, CAI III**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, conforme Lei nº 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Artigo 2º - CONCEDER, ao servidor **RICARDO PINHEIRO DE SOUZA,** matrícula 1342, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%,** conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1115D010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, GILLIARDI MORAES MARINHO, matrícula 3137, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO III – ADMINISTRATIVO, DAS V**, lotado na Secretaria Municipal do Ambiente, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6D988E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ENILSON MOREIRA, matrícula 1706, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Símbolo SM**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ENILSON MOREIRA, matrícula 1706, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal do Ambiente, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2AC9408C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, AURÉLIO MEDEIROS FERREIRA DA LUZ, matrícula 2928, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, AURÉLIO MEDEIROS FERREIRA DA LUZ, matrícula 2928, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal do Ambiente, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C839C42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1037/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, RUY CARLOS VOLU CHAVES, matrícula 1716, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, RUY CARLOS VOLU CHAVES, matrícula 1716, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal do Ambiente, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:823973E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, RALFH PEREIRA SOUTO, matrícula 3135, para o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE LABORATÓRIO, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8721E287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, NAUDO DOS SANTOS, matrícula 1704, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, NAUDO DOS SANTOS, matrícula 1704, para o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DA9D3F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ALEXANDRE ORNELLAS DAIBES, matrícula 1692, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, Símbolo SM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ALEXANDRE ORNELLAS DAIBES, matrícula 1692, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALDI BLANC, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BDC1947E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, FÁBIO GOMES DE SOUSA, matrícula 3134, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALDI BLANC, SÍMBOLO SM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:125D0944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ELIZABETE NUNES DA FONSECA SILVA, matrícula 0152, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR V**, **CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ELIZABETE NUNES DA FONSECA SILVA, matrícula 0152, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – COORDENAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE, CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F482F714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ROSIMERE OMICIAS RAMOS MARCHETE, matrícula 2259, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, ROSIMERE OMICIAS RAMOS MARCHETE, matrícula 2259, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ACOMPANHAMENTO SOCIAL, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C517A225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MICHELY MORAES DA SILVA, matrícula 1581, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR V, CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, MICHELY MORAES DA SILVA, matrícula 1581, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – EDUCAÇÃO EM SAUDE, CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6B6AAA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, GERSON JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula 2041, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, GERSON JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula 2041, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – CONTROLE DE DADOS, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FDB3ED7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, KÍSSILA VERÔNICA DE ARAÚJO, matrícula 3120, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, KÍSSILA VERÔNICA DE ARAÚJO, matrícula 3120, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ADMINISTRATIVO, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0A5F8F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1953, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1953, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO III – APOIO AOS CONSELHEIROS E AS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7D396067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, da servidora **MARÍSSIA FARIA SOUTO GONÇALVES**, matrícula 1557, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** que foi concedida através da Portaria nº 0715/GP/2010, de 22/07/2010, conforme Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/12/2010.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **MARÍSSIA FARIA SOUTO GONÇALVES**, matrícula 1557, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO III – GESTÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL, CAI III**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:EB424739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, FLAVIANE GOMES DE SOUSA TAVARES, matrícula 1391, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, FLAVIANE GOMES DE SOUSA TAVARES, matrícula 1391, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO SM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1CA388E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **WALLACE ALEXANDRE BLANC,** matrícula 0073, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor **WALLACE ALEXANDRE BLANC,** matrícula 0073, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:180BCCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, LUZIENE GUIMARÃES, matrícula 2257, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, LUZIENE GUIMARÃES, matrícula 2257, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ADMINISTRATIVO, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5FDD317B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **ANDRIO DE SOUZA LIMA,** matrícula 1397, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR II, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor **ANDRIO DE SOUZA LIMA,** matrícula 1397, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FISIOTERAPIA, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DEF7FDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, LUIZ CARLOS ROCHA CARVALHO, matrícula 3131, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ACOMPANHAMENTO DA JUVENTUDE, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CEE5BBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, SIMONE BAIRRAL ABREU, matrícula 2254, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, SIMONE BAIRRAL ABREU, matrícula 2254, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BDF77A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, MÁRCIA SEABRA ECCARD, matrícula 2604, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR IV, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, MÁRCIA SEABRA ECCARD, matrícula 2604, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ADMINISTRATIVO, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:64615411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **LUCIENE BELGOME NOGUEIRA,** matrícula 1293, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR V, CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **LUCIENE BELGOME NOGUEIRA,** matrícula 1293, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BD2F5D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora **CATHERINE BARRETO PINTO,** matrícula 1558, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR V, CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, a servidora **CATHERINE BARRETO PINTO,** matrícula 1558, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – MONITORAMENTO E CONTROLE, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS, CAI II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5E313B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, FERNANDA DA SILVA SANTOS, matrícula 3053, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, **DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, FERNANDA DA SILVA SANTOS, matrícula 3053, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – PROTEÇÃO ESPECIAL AO IDOSO, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F36ACE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, KELLY CRISTINA ABREU NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 2592, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, KELLY CRISTINA ABREU NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 2592, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7F0624D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, WANDERSON DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 2423, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR III, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Habitação, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, WANDERSON DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 2423, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ATIVIDADES ESPORTIVAS E LÚDICAS, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1D36042B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, BRUNA DAIBES CASTRO SORRENTINO, matrícula 3130, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – PROGRAMAS ESPECIAIS E BENEFÍCIOS, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D1ADE2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JEAN MARCELO AMICHI PEREIRA, matrícula 3141, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO IV – APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL, DAS VI**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FFFBA90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ERLANE PINHEIRO VENTURA ARLEY, matrícula 3129, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PSICOSSOCIAIS, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0E850634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/GP/2011

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, NILMA DA SILVA COUTO, matrícula 2246, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 409 de 26 de março de 2009, com efeitos retroativos a 04/01/2011.

Artigo 2º - NOMEAR, NILMA DA SILVA COUTO, matrícula 2246, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – ADMINISTRATIVO II, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BBD53AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 010/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Fundo Desenvolvimento Educação Básica/FUNDEB .... R$ 40.411,59

Aperibé, 22 de março de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1FE3230E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

AREALPREV
RENDIMENTOS BANCÁRIOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2011

Mês	Rendimento do período
Janeiro de 2011	R$ 39.192,50

Fundos de Investimentos	01/2011
Caixa FI Novo Brasil RF Credito Privado	0,0054 %
Caixa FI Ações Brasil BX 50	(4,32 %)
Caixa FI Aliança RF	0,77 %
Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF	0,78 %
CITI Bank - Incentivo Multisetorial I FIDC	1,02 %
BNY Mellon – QT Firf LP Prev Credito Privado	0,99 %
Quantia DTVM	(0,0813 %)
BB Ações Ibovespa Indexado	(4,42 %)
BB RPPS Atuarial Moderado	(0,32 %)
BB RPPS RF Conservador	(0,10 %)
Banco Real Títulos Públicos DTVM	(3,89 %)

NERIVONE CALIFE TORRES
Certificação AMBIMA 10/12/2009 – 10/12/2012
CRC/RJ RJ-114729/O-3

*Republicado por conter erro material no rendimento publicado no DOMERJ Nº 378 DE 16 de março de 2011, págs 04 e 05

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AABF43BF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1047-11 = ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA DE DUAS BARRAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.047 DE 21MARÇO DE 2011.

CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DUAS BARRAS, FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS E SALÁRIOS DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigos 11, XI, 35, II, 36 I, todos da Lei Orgânica Municipal, Art, 37, X e Art. 39 da Constituição Federal , FAÇO SABER que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores aprovada pelo Plenário, eu sanciono e promulgo a seguinte:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Duas Barras, bem como, os vencimentos e salários dos servidores efetivos e os detentores de cargos comissionados observará ao disposto nesta Lei.

Art. 2° - A estrutura de Cargos e Funções definidas nesta Lei aplica-se a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, assim entendido os servidores públicos municipais definidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Duas Barras.

Art. 3° - Fica assim constituída a organização do pessoal do Poder Legislativo do Município de Duas Barras:

I - Quadro Permanente de Cargos;
II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

§ 1° - O Quadro Permanente de Cargos é constituído por cargos de provimento efetivo, mediante concurso público.

§ 2° - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas é constituído por cargos de provimento de confiança de livre nomeação e exoneração e por funções de confiança para atender as funções de direção, chefia e assessoramento.

Art. 4° - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Cargo: É o criado por lei em número certo e com denominação própria, constituindo no conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, mediante retribuição pecuniária;
II - Categoria Funcional: é o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições, constituídas de padrões e classes;
III - Carreira: é o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais, os servidores poderão ascender através de classe, mediante promoção;
IV - Padrão: é a identificação numérica do valor do vencimento da Categoria Funcional;
V - Promoção: é a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional;
VI - Referência: é a graduação da retribuição pecuniária dentro da classe, constituindo-se em linha de promoção horizontal;
VII - Função de Confiança: é a que corresponder às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
VIII - Gratificação de Função: é a vantagem pecuniária paga ao servidor público nos casos e condições previstos em lei ou resolução.

Art. 5° - Os cargos são de provimento efetivo ou comissão.
Parágrafo único - Os cargos de provimento efetivo possibilitam a movimentação de seus ocupantes nas respectivas classes, mediante promoção.

Art. 6º - Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - A nomeação e a exoneração ocorrem por Portaria.

Art. 7º - O provimento das funções gratificadas é privativo dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, nos termos do inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A designação e destituição do exercício da função gratificada ocorrem por Portaria de Designação firmada pelo Presidente da Casa legislativa.

Art. 8º - As funções gratificadas de que trata o art. 11 desta Lei não se incorporam aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Art. 9º - Toda e qualquer proposta de concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de promoções, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título terá que ser prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conter dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas até o final do exercício, inclusive para os encargos e despesas decorrentes.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 10 - O provimento dos cargos de provimento efetivo se dará por edital de concurso público e a seleção através de provas ou de provas e títulos e proceder-se-á sempre que for necessário o preenchimento dos cargos previstos na forma da lei.

Art. 11 – Os cargos em comissão serão providos por ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal e conter obrigatoriamente as seguintes indicações:
I – nome completo;
II – denominação do cargo que será provido;
III – fundamento legal, bem como o padrão de vencimento do cargo.

Art. 12 - Nas nomeações para os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão, observar-se-á o grau de instrução requerido para cada classe.

CAPITULO III
DA LOTAÇÃO

Art. 13 – Para efeitos desta Lei, lotação é o número de cargos considerados necessários ao funcionamento de cada unidade administrativa da Câmara Municipal.

Art. 14 – O plano de lotação dos servidores da Câmara Municipal de Duas Barras será estabelecido por Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 15 – A Secretaria Geral estudará, anualmente, a lotação de pessoal de todas as unidades da Câmara Municipal, em face de suas atribuições funcionais e dos programas de trabalho a executar.

§1º - Partindo das conclusões do estudo, a Secretaria Geral poderá propor a modificação na lotação das diversas unidades, sugerindo o provimento ou a extinção dos cargos vagos existentes.
§2º - As conclusões do estudo deverão ocorrer a tempo de se prever, na proposta orçamentária, as modificações a efetuar e os recursos necessários.

CAPÍTULO IV
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 16 - O servidor público titular de cargo de provimento efetivo e/ou comissionado convocado para desempenhar as suas funções nas sessões plenárias, audiências públicas, em serviços administrativos extras por solicitação da Presidência, entre outras, realizadas fora do horário de expediente da Câmara Municipal, poderá perceber gratificação de função denominada de Gratificação de Apoio Parlamentar ou Gratificação de Apoio aos Serviços Administrativos.

Parágrafo único - O servidor público convocado que não comparecer no mês em todas as atividades definidas no *caput*, sofrerá desconto proporcional no valor da Gratificação de Apoio Parlamentar pelo número de atividades realizadas no respectivo mês.

Art. 17 – A gratificação de apoio parlamentar ou a Gratificação de Apoio aos Serviços Administrativos não poderá exceder a 50% (cinqüenta por cento) do padrão de vencimentos do cargo efetivo ou comissionado.

Art. 18 - A Gratificação de Apoio Parlamentar ou de Apoio aos Serviços Administrativos de que trata os artigos 9 e 10 desta Lei não se incorporam aos vencimentos do servidor e serão percebidas somente enquanto o servidor estiver desempenhando as atividades da convocação ou da designação.
CAPÍTULO V
DO TREINAMENTO

Art. 19 - A Administração da Câmara Municipal de Duas Barras promoverá periodicamente o treinamento aos seus servidores.

Art. 20 - Treinamento é o conjunto de procedimentos que visa proporcionar aos servidores o desenvolvimento de suas potencialidades e obtenção dos conhecimentos necessários para o melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 21 - O treinamento pode ser desenvolvido em três categorias:
I - treinamento estratégico: visa atender necessidade especificas e peculiares da Administração no desenvolvimento de seus programas de trabalho;
II - treinamento integrado: visam à satisfação de requisitos necessários à ascensão funcional e demais hipóteses de movimentação interna de pessoal, quando prescrita em lei;
III - treinamento gerencial: visa a capacitação e o desenvolvimento de potencialidade das chefias nos seus diversos níveis.

Art. 22 – Os cargos de chefias, direção e assessoramento de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:
I – identificando e estudando, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias à solução dos problemas identificados, e a execução dos programas propostos;

II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que o afastamento, quando ocorrer, não cause prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III – desempenhando dentro dos programas de treinamento, atividade de instrutores, sempre que solicitadas;

IV – submetendo-se a programas de treinamento adequado às suas atribuições.

Art. 23 – A Secretaria Geral elaborará e coordenará a execução de programas de treinamento para os servidores da Câmara Municipal de Duas Barras.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE PROMOÇÃO

Art. 24 - As referências constituem a linha de promoção por antigüidade e merecimento dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal.
Parágrafo único - As referências são designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D” e “E”.

Art. 25 - Todo cargo de provimento efetivo situa-se inicialmente na referência “A” e a ela retorna quando vago.
SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO

Art. 26 - O servidor público titular de cargo de provimento efetivo, em observância ao tempo de serviço, capacitação e o merecimento, faz jus à promoção.
Art. 27 - Promoção será na forma horizontal e se constituirá na transferência do servidor público para referência imediatamente superior àquela em que se localizar, dentro do mesmo cargo.

Art. 28 - As promoções horizontais far-se-ão a cada qüinqüênio, e será requisito para concorrer à mesma, ter o Servidor completado o interstício mínimo de efetivo exercício na referência em que se encontrar.

Art. 29 - O tempo de exercício mínimo na referência imediatamente anterior para fins de promoção observa os seguintes critérios:

I - cinco anos para a referência "B";
II - cinco anos para a referência "C";
III - cinco anos para a referência "D";
IV - cinco anos para a referência "E".
V – cinco anos para a referência "F".
VI – cinco anos para a referência "G".
Parágrafo único - As promoções, observados os dispositivos desta Lei, são calculados em percentual incidente sobre o padrão de vencimento do servidor, conforme especificação a seguir:

REFERÊNCIA	PERCENTUAL
A	00%
B	10%
C	15%
D	20%
E	30%
F	35%
G	40%

Art. 30 - Acarreta a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, sem remuneração.

Art. 31 – A promoção será regulamentada por resolução expedida pela Mesa
Diretora da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 32 - O regime normal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Duas Barras é fixado em 08 (oito) horas diárias e a 40 (quarenta) semanais.

Art. 33 - No interesse da Administração, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar extraordinariamente, através de portaria, o servidor para trabalhar em regime suplementar.

Parágrafo único - No regime suplementar de trabalho o servidor perceberá remuneração proporcional ao regime de trabalho em horário regular, nos mesmos parâmetros da hora normal de trabalho que percebe no período, em conformidade com o padrão e referência que perceber, podendo, a critério da direção da Casa, haver compensação de horário ou horário especial, atendendo as especificações das atividades da casa.

SEÇÃO I
DAS FÉRIAS

Art. 34 - Os servidores efetivos e/ou comissionados gozarão, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias de férias por ano, de acordo com a escala para esse fim organizada pelo Diretor da Divisão Administrativa.

§1º - As férias serão gozadas preferencialmente nos meses de recesso parlamentar.
§2º - As férias poderão ser gozadas em parcelas mínimas de 10 (dez) dias.
§3º - Somente depois do primeiro ano de exercício, adquirirá o servidor efetivo ou comissionado, direito a férias, que corresponderão ao ano em que se completar esse período.
§4º - A escala de férias poderá ser alterada de acordo com as necessidades do serviço, por iniciativa do chefe interessado, comunicada a alteração ao órgão competente.
§5º - O gozo de férias anuais remuneradas terá 1/3 a mais que o vencimento normal que será pago no mês anterior às férias

Art. 35 - É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço e, pelo máximo de dois períodos.
Parágrafo Único: O impedimento decorrente de serviço, para gozo de férias pelo funcionário não será presumido, devendo o seu chefe imediato fazer comunicação expressa do fato ao órgão competente da Divisão Administrativa, sob pena de perda do direito à acumulação excepcional de dois períodos.

Art. 36 - Não terá direito a férias o servidor que, durante o período de sua aquisição, estiver em gozo de licença para tratar de interesse particular, ou que a mesma for incompatível com outros tipos de licença previstas no Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Duas Barras.

SEÇÃO II
DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 37 - É devido ao servidor efetivo ou detentor de cargos comissionados o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês de trabalhado.

§1º - Compõem a base de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário, as horas extras, os adicionais noturnos e de insalubridade, bem como, as gratificações adicionais.
§2º - Caso o servidor efetivo ou detentor de cargo comissionado possua mais de 15 (quinze) faltas não justificadas em um mês de trabalho, perderá o direito ao 1/12 (um doze avos) relativo àquele mês.
§3º - É facultado ao servidor efetivo ou detentor de cargo comissionado requerer o pagamento antecipado do 13º (décimo terceiro) salário por ocasião de suas férias e/ou data de nascimento, cabendo ao órgão superior responsável exercer a discricionariedade da oportunidade e conveniência da administração na respectiva concessão.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA

Art. 38 - A Câmara Municipal de Duas Barras, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade terá a seguinte organização administrativa:
I – Órgão de Direção Superior: Mesa Diretora;
II – Unidades de Assessoramento Superior: Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna e Assessoria Política;
III – Órgão de Direção Executiva: Secretaria Geral da Presidência, Secretário Geral;
IV – Unidades de Apoio Administrativo Financeiro: Divisão Administrativa e Divisão Contábil;
V – Unidades de Apoio Parlamentar: Divisão de Apoio as Atividades Parlamentares;

Art. 39 – A Secretaria Geral é o órgão que tem por finalidade, planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio parlamentar e dos serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora.

Art. 40 - A divisão Administrativa e a Contábil tem por objetivo a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcionais e demais atividades de administração de pessoal, a padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição e controle de material, ao tombamento, registro e inventário, conservação e manutenção do patrimônio do Poder Legislativo, o controle e utilização dos veículos da Câmara, dos serviços de reprodução de papéis e documentos, fac-símile, informática e telefonia, e dos serviços de vigilância, portaria, copa e zeladoria.
Parágrafo Único: A divisão administrativa e a contábil tem ainda por objetivo, as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como, de controle e acompanhamento da execução e de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; de controle e escrituração contábil da Câmara; e de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal.

Art. 41 – A Divisão de Apoio as Atividades Parlamentares tem por objetivo as atividades operacionais necessárias ao processo legislativo e as comissões da Câmara Municipal e, ainda, a execução das atividades de protocolo e expediente, de sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico do Poder Legislativo Municipal.

Art. 42 – A Procuradoria Jurídica têm por objetivo prestar suporte técnico-jurídico à Presidência da Câmara, a Mesa Diretora e demais Vereadores, bem como às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo.

Art. 43 – A Controladoria Interna têm por objetivo prestar suporte técnico-contábil a Presidência da Câmara, bem como, às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo.

Art. 44 – A Secretaria da Presidência é o órgão que tem por finalidade assessorar, planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades relacionadas diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SEÇÃO I
DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
SUBSEÇÃO I
DO PROCURADOR DA CÂMARA

Art. 45 - Ao Procurador da Câmara compete:

I – Assessorar o Presidente da Câmara quanto a análise das proposições e requerimentos a ele apresentadas;
II – Realizar estudos e pesquisas por solicitação do Presidente, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
III – Elaborar minutas de contratos e convênios em que a Câmara for parte;
IV – Acompanhar os processos licitatórios realizados pela Câmara, elaborando a minuta dos contratos e auxiliando na confecção dos editais;
V – Assessorar, quando solicitado pelo Presidente às comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos;
VI – Representar a Câmara em processos judiciais e em processos administrativos quando por isso for credenciado;
VII – Auxiliar nas informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da Presidência;
VIII – Auxiliar nas informações a serem prestadas em ofícios de respostas exarados pelo Presidente da Câmara Municipal;
IX – Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
X – Emitir parecer nas questões jurídicas de interesse da Câmara Municipal;
XI – Prestar assessoramento jurídico às unidades Administrativas do Município;
XII – Interpretar, pesquisar e opinar quanto às normas legais;
XIII – Estudar e propor soluções nas questões jurídicas de interesse da Câmara Municipal;
XIV – Analisar e emitir parecer, quando solicitado pelo Presidente, de projetos e proposições que tramitam na Câmara Municipal;
XV – Exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal exigir-se-á inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

SUBSEÇÃO II

DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA

Art. 46 – Ao assessor Jurídico da Câmara compete:

I – Assessorar os Vereadores da Câmara Municipal quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apontados;
II – Assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes, na elaboração de Projetos e Proposições e na elaboração de emendas e pareceres sobre Projetos que estejam tramitando na Câmara Municipal;
III – Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
IV – Assessorar, quando solicitado pelos Vereadores da Câmara Municipal, às comissões de sindicância e inquéritos administrativos;
V – Preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
VI – Manter a Mesa Diretora da Câmara Municipal informada sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
VII – Manter os Vereadores informados sobre a ordem do dia, sobre o tipo de votação e sobre a possibilidade de apresentação de emendas e pedidos de vistas;
VIII – Prestar todo assessoramento jurídico aos Vereadores da Câmara Municipal;
IX – Analisar e emitir parecer, quando solicitado, sobre Projetos e Proposições que tramitam na Câmara Municipal no caso de haver divergências entre a Presidência e os demais Vereadores;
X – Exercer outras atividades correlatas;
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal exigir-se-á inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

SEÇÃO II
DA CONTROLADORIA INTERNA
SUBSEÇÃO I
DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 47 - Ao Controlador Interno da Câmara compete:
I – Promover a obediência ao orçamento anual, a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e, especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – Incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
III – Comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo;
IV – Verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos;
V – Verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo as fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes;
VI – Verificar e Fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes;
VII – Verificar e Fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal;
VIII – Acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal;
IX – Subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais;
X – Controlar; fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais;
XI – Expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar;
XII – Prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão;
XIII – Prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
XIV – Praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e diploma de bacharel em ciências contábeis.

SEÇÃO II
DO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

Art. 48 Ao auxiliar de Controle Interno compete:
I – Auxiliar no controle do orçamento anual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Auxiliar no Controle da legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo;
III – Executar os procedimentos necessários nos processos administrativos de acordo com as normas pertinentes;
IV – Verificar a classificação e aplicação das verbas orçamentárias;
V – Auxiliar no acompanhamento dos resultados e registros contábeis, dos atos e fatos relativo a Receita e Despesa;
VI – Auxiliar nas fiscalizações do órgão de controle externo da Câmara Municipal de Duas Barras.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Auxiliar de Controle Interno exigir-se-á a inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA
SEÇÃO I
DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 49 – Compete ao Secretário Geral no uso de suas atribuições:
I – Prover os serviços de secretaria em apoio à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;
II – Manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação;
III – Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;
IV – Planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem à colaboração e o assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores;
V – Desenvolver programação que garanta oportunamente o apoio de secretariado técnico às atividades das Comissões;
VI – Encaminhar à Mesa Diretora a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem aprovados por dispositivos regimentais;
VII – Determinar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;
VIII – Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;
IX – Providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;
X – Fazer preparar o Termo de Posse dos Vereadores Municipais;
XI – Promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara Municipal;
XII – Exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA

Art. 50 – Ao Secretário da Presidência no uso de suas atribuições compete-lhe:

I – A Chefia de Gabinete, assessorando o Presidente em assuntos que lhe for designado, bem como, atendendo às pessoas por ele encaminhadas, orientando-as ou marcando-lhes audiência;
II – Prestar apoio ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete;
III – Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
IV – Preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente;
V – Receber e preparar a correspondência do Presidente;
VI – Preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
VII – Coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como, preparar sua agenda diária;
VIII – Organizar e manter o arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;

IX – Organizar e manter atualizado os registros e controles pertinentes ao Gabinete;
X – Transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
XI – Promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente;
XII – Controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
XIII – Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Secretário da Presidência da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

SEÇÃO III
DOS ASSESSORES POLÍTICOS

Art. 51 – Aos Assessores Políticos compete:

I – Assessorar os Vereadores na elaboração de proposições e em assuntos correlatos;
II – Realizar pesquisas e estudos, relatórios e demais documentos, objetivando fornecer subsídios na elaboração de suas proposições;
III – Coligir legislação e documentos de interesse parlamentar;
IV – Preparar matérias referentes a pronunciamentos e proposições do Vereador;
V – Controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador;
VI – Acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal;
VII – Incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar;
VIII – Submeter-se aos dias, horários e local de trabalho definidos pelo Vereador em seu gabinete, quando houver, ou em outros locais por este determinado;
IX – Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Assessor Político da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível fundamental incompleto.

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO I
DAS UNIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SUBSEÇÃO I
DO DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 52 – Compete ao Diretor da Divisão Administrativa dentre as suas atribuições:

§1º - Quanto às atividades de administração de pessoal, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:
I – Aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal;
II – Estudar e discutir, com órgãos interessados, a proposta orçamentária da Câmara Municipal na parte referente a pessoal;
III – Supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
IV – Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;
V – Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como, promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara Municipal;
VI – Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara Municipal, bem como, a expedição dos respectivos cartões funcionais;
VII – Programar a revisão periódica do Plano de Classificação de Cargos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara Municipal;
VIII – Coordenar as atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores, levantando anualmente as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara Municipal;
IX – Supervisionar a seleção de candidatos a cursos de treinamentos, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores, dos resultados dos cursos;
X – Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
XI – Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
XII – Promover o controle de freqüência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;
XIII – Promover a verificação dos dados relativos a controle do salário – família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores previstos na legislação em vigor;
XIV – Promover os assentamentos da vida pessoal e de outros dados do pessoal da Câmara Municipal, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e Parlamentares, bem como, a preparação das respectivas folhas de pagamento;
XV – Comunicar ao Secretário Geral irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara Municipal;
XVI – Acompanhar a execução das atividades de bem estar social para os servidores da Câmara Municipal;
XVII – Comunicar ao Secretário Geral, com a devida antecedência as mudanças de direção e chefia para conferência da carga de material;
XVIII – Comunicar, com a devida antecedência, ao Chefe da Divisão Contábil a exoneração ou demissão de qualquer servidor da Câmara Municipal responsável por dinheiro e valores públicos;
XIX – Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;
XX – Fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;
XXI – Exercer outras atividades correlatas.

§2º - Quanto às atividades de administração de material, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:
I – Coordenar, orientar e controlar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Câmara Municipal;
II – Orientar a padronização e a especificação de materiais, visando a uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço;
III – Elaborar programação de compras para toda a Câmara Municipal;
IV – Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e orientar a organização do catálogo de materiais da Câmara Municipal;
V – Homologar produtos ou materiais, realizar a sua inclusão no catálogo de materiais e a inscrição dos fornecedores no cadastro respectivo;

VI – Declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique a medida;
VII – Providenciar a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais freqüente da Câmara Municipal;
VIII – Promover a elaboração dos editais de concorrência e de tomada de preços, bem como, providenciar a expedição das cartas-convites relativas à aquisição de material pela modalidade de convite;
IX – Solicitar, através do Secretário Geral e Procuradoria Jurídica, dispensa de licitação, quando for o caso;
X – Controlar o prazo de entrega de material fazendo observar o seu cumprimento;
XI – Promover a manutenção do estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
XII – Promover e acompanhar as atividades de registros dos materiais de consumo da Câmara Municipal;
XIII – Manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;
XIV – Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;
XV – Promover o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara Municipal, bem como, supervisionar o seu consumo, para efeito de previsão e controle de gastos;
XVI – Coordenar-se com o Chefe da Divisão Contábil e Financeira com vistas a manter atualizado o saldo das dotações destinadas à aquisição de material;
XVII – Orientar os órgãos da Câmara Municipal quanto a necessidade de formular requisições de material, de acordo com o estoque mínimo existente;
XVIII – Providenciar a revisão das requisições solicitando aos órgãos requisitantes os dados e esclarecimentos necessários;
XIX – Exercer outras atividades correlatas;

§3º - Quanto às atividades de administração patrimonial, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:
I – Programar, dirigir e supervisionar as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
II – Providenciar a organização e a manutenção em forma atualizada, dos registros e controles do patrimônio da Câmara Municipal;
III – Orientar e acompanhar as atividades de classificação, numeração e codificação do material permanente;
IV – Orientar e acompanhar a implantação do sistema de carga do material distribuído pelos diversos órgãos da Câmara Municipal;
V – Determinar e coordenar, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
VI – Promover e acompanhar a execução das atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal;
VII – Comunicar, por escrito, ao Secretário Geral, desvios e faltas de material, eventualmente verificados;
VIII – Elaborar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal, coordenando-se, para isso, com as chefias das unidades usuárias;
IX – Exercer outras atividades correlatas.
§4º - Quanto às atividades de serviços gerais, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:
I – Controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal;
II – Promover os serviços de vigilância das dependências e das instalações elétricas e hidráulicas da Câmara Municipal;
III – Manter o controle das chaves das dependências da Câmara Municipal;
IV – Promover a conservação e a limpeza, interna e externa, do prédio, móveis e instalações;
V – Programar e supervisionar os serviços de copa da Câmara Municipal;
VI – Mandar hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal, em locais e épocas determinadas;
VIII – Aprovar as escalas de pessoal para as atividades de vigilância e limpeza do prédio da Câmara Municipal;
IX – Supervisionar as condições de segurança, contra incêndios, sinistros e deterioração nas dependências da Câmara Municipal, solicitando as providências que se fizerem necessárias;
X – Promover a abertura e o fechamento da Câmara nos dias e horários regulamentares;
XI – Manter em bom estado de funcionamento o sistema de som do plenário e nas comissões;
XII – Determinar a revisão periódica dos equipamentos de áudio e vídeo, fiscalizando seu uso e sua manutenção;
XIII – Exercer outras atividades correlatas.
§5º: Para acesso ao cargo de Diretor da Divisão Administrativa da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

SUBSEÇÃO II
DO AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 53 – O Agente Administrativo executa as atividades rotineiras de apoio aos trabalhos legislativos, bem como, aos serviços administrativos da Câmara Municipal competindo-lhe:

I – Digitar ou datilografar correspondências, pareceres, relatórios e outros documentos;
II – Digitar ou datilografar projetos de lei, de resoluções, de decretos e demais atos administrativos, seguindo modelos específicos;
III – Conferir a digitação ou datilografia de documentos redigidos e aprovados, encaminhando-os para assinatura, quando for o caso;
IV – Executar outras tarefas afins;
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível fundamental.

SUBSEÇÃO III
DO OFICIAL LEGISLATIVO

Art. 54 - Ao Oficial Legislativo no uso de suas atribuições compete-lhe:

I – Receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nos órgãos e unidades da Câmara Municipal;
II – Protocolar os projetos de lei, resoluções, decretos, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões;
III – Organizar as pastas que formam os processos e os documentos recebidos para protocolo;
IV – Registrar a tramitação de papéis e documentos, o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;
V – Digitar ou datilografar os serviços de protocolo da Câmara Municipal;
VI – Atender ao público, prestando informações, consultando documentos ou orientando-os quanto à necessidade de anexar outros tipos de documentação;
VII – Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único - Na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de arquivo e documentação, compete ao Oficial Legislativo:
I – Colecionar leis, resoluções, decretos, moções, pareceres e outros, mantendo-os arquivados de modo a facilitar sua consulta;

II – Colecionar, providenciar a encadernação e arquivar jornais e publicações de interesse da Câmara Municipal;
III – Organizar e manter atualizado arquivo de jornais e publicações de interesse do Município;
IV – Informar aos interessados, a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados e realizar empréstimos, mediante recibo;
V – Registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara Municipal, mantendo atualizado o sistema de fichários;
VI – Organizar e manter de forma completa as coleções de revistas e publicações da biblioteca;
VII – Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação;
VIII – Executar outras tarefas afins.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

SUBSEÇÃO IV
DO DIRETOR DA DIVISÃO CONTÁBIL

Art. 55 – Ao Diretor da Divisão Contábil dentre as suas atribuições compete:

§1º - Quanto as atividades de programação e orçamento, compete ao Diretor da Divisão Contábil:
I – Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;
II – Manter o sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como, a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;
III – Participar da análise dos balanços e outros documentos informativos de natureza contábil-financeira;
IV – Preparar relatórios que demonstrem o comportamento geral da execução orçamentária em função da disponibilidade financeira;
V – Verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas da Câmara Municipal;
VI – Elaborar o cronograma de dispêndio da Câmara Municipal, especialmente quanto à aquisição de material permanente e de consumo;
VII – Participar da análise dos boletins mensais de estoque, dos inventários anuais de material e do acervo patrimonial, objetivando a comprovação de sua exatidão;
VIII – Controlar e acompanhar a execução orçamentária da Câmara Municipal, em todas as suas fases, conferindo os elementos constantes dos processos respectivos;
IX – Propor a abertura de créditos adicionais sempre que julgar conveniente essa medida;
X – Exercer outras atividades correlatas.

§2º - Quanto às atividades da contabilidade compete ao Diretor da Divisão Contábil:
I – Remeter a Prefeitura na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte;
II – Fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara Municipal, resultantes e independentes da execução orçamentária;
III – Elaborar e organizar, mensalmente, o balancete financeiro;
IV – Preparar, na época própria, o Balanço Geral da Câmara Municipal, com os respectivos quadros demonstrativos;
V – Assinar os Balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira e orçamentária;
VI – Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
VII – Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
VIII – Promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis se verificadas irregularidades;
IX – Encaminhar à contabilidade da Prefeitura, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais;
X – Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias;
XI – Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
XII – Exercer outras atividades correlatas.

§3º - Quanto às atividades de tesouraria, compete ao Diretor da Divisão Contábil:
I – Efetuar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de numerário;
II – Promover a guarda e conservação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal;
III – Requisitar talões de cheques aos bancos;
IV – Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
V – Determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados;
VI – Promover a publicação, diariamente do movimento de caixa do dia anterior;
VII – Promover o registro dos títulos e valores sob sua guarda e providenciar depósitos nos estabelecimentos de crédito;
VIII – Determinar o recebimento de suprimento de numerários, necessários aos pagamentos de cada dia, mediante cheques de ordens bancárias;
IX – Providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara Municipal;
X – Providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara Municipal e a terceiros;
XI – Exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Diretor da Divisão Contábil da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

SUBSEÇÃO V
DO TÉCNICO CONTÁBIL

Art. 56 - Ao Técnico Contábil no uso de suas atribuições compete-lhe:

I – Auxiliar na elaboração e execução do orçamento da Câmara Municipal;
II – Acompanhar o controle orçamentário verificando sua correta execução;
III – Auxiliar na análise de balanços e outros documentos informativos de natureza contábil e financeira;
IV – Emitir relatórios da execução orçamentária e financeira;
V – Emitir documentos necessários às prestações de contas da Câmara Municipal;
VI – Acompanhar os boletins mensais de estoque, inventários e do acervo patrimonial;

VII – Emitir empenhos e ordens de pagamento de fornecedores da Câmara Municipal;
VIII – Auxiliar no fechamento do Balanço Geral da Câmara Municipal;
IX – Assinar em conjunto com o Diretor da Divisão Contábil os documentos qye lhe for solicitado;
X – Emitir os balancetes mensais para encaminhamento e consolidação com os do Município;
XI – Auxiliar o Diretor da Divisão Contábil em todas as demais atividades inerentes ao setor.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Técnico Contábil da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
SUBSEÇÃO I
DO DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Art. 57 – Ao Diretor da Divisão de Serviços Legislativos dentre suas atribuições compete:

§1º - Quanto às atividades de apoio ao processo legislativo, compete ao Diretor de Serviços Legislativos:
I – Promover as atividades de gravação, redação e revisão dos debates e pronunciamentos no Plenário;
II – Promover as atividades de secretariado relativas à preparação de proposições, bem como, redação dos atos e revisão e digitação dos pronunciamentos;
III – Responsabilizar-se pelos serviços de som e gravação das reuniões do Plenário da Câmara Municipal e nas Comissões;
IV – Encaminhar à Divisão de Informações e Documentação os originais das fitas gravadas, objetivando pronta identificação e localização;
V – Fornecer cópias de documentos e discursos mediante autorização do Secretário Geral;
VI – Organizar e manter atualizado índice de oradores, elaborando estatísticas de pronunciamento;
VII – Orientar e controlar a redação dos pronunciamentos em Plenário, encaminhando cópia do texto ao orador para revisão;
VIII – Encaminhar à Divisão de Informações e Documentação os originais dos documentos legislativos sob sua responsabilidade, que estejam ultimados, para registro e arquivamento;
IX – Responder pelas atividades de reprodução e publicação dos documentos legislativos sob sua responsabilidade;
X – Observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais reservados e secretos sob sua responsabilidade;
XI – Encaminhar regularmente à Divisão de Informações e Documentação o processo completo das proposições ultimadas, para registro e arquivamento;
XII – Exercer outras atividades correlatas;

§2º - Quanto às atividades de apoio às Comissões, compete ao Diretor da Divisão de Serviços Legislativos:
I – Responder pelo recebimento das proposições em Plenário, e destinadas às Comissões, para exame e parecer nos prazos regimentais;
II – Manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões;
III – Dirigir os serviços de secretariado das reuniões das Comissões relativas a redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados;
IV – Organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos pareceres e demais documentos cabíveis;
V – Articular-se com a Divisão de Informações e Documentação para realização de pesquisas e levantamentos necessários aos exames das matérias nas Comissões;
VI – Articular-se com a Divisão Administrativa para prestação dos serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento das Comissões;
VII – Dirigir as atividades referentes à emissão de pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões, para sua ultimação e expedição;
VIII – encaminhar ao Secretário Geral as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou de serem arquivadas;
IX – Exercer outras atividades correlatas;

§3º - Quanto às atividades de informática, compete ao Diretor da Divisão de Serviços Legislativos:
I – Orientar e acompanhar a execução dos serviços de processamento de dados, seu desenvolvimento e sua operação;
II – Responsabilizar-se pela seleção de programas e dos equipamentos de informática da Câmara Municipal;
III – Promover a eficiência e a celeridade dos serviços da Câmara Municipal, através da informatização de suas atividades;
IV – Organizar e manter as fontes de informática, visando fornecer serviços mais eficientes aos usuários;
V – Otimizar a utilização dos equipamentos existentes, provendo os usuários com dados estatísticos e relatórios solicitados;
VI – Programar e supervisionar as atividades necessárias à análise, definição e desenvolvimento dos sistemas a serem processados;
VII – Supervisionar os trabalhos de digitação, operação e controle dos serviços em execução;
VIII – Programar e organizar a utilização do equipamento de informática, com vistas a atender aos serviços considerados prioritários;
IX – Controlar a distribuição de relatórios, demonstrativos, relações, listagens e demais documentos produzidos;
X – Supervisionar os serviços da rede de computadores, providenciando os reparos que se fizerem necessários nos equipamentos de informática da Câmara Municipal;
XI – Exercer outras atividades correlatas;
§4º: Para acesso ao cargo de Diretor da Divisão de Serviços Legislativos Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

SUBSEÇÃO II
DO TÉCNICO LEGISLATIVO

Art. 58 – O Técnico Legislativo executa os trabalhos de apoio legislativo e administrativo competindo-lhe:
I – Redigir as atas das reuniões do Plenário;
II – Participar de reuniões das Comissões elaborando os atos respectivos;
III – Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e processos nas diversas unidades da Câmara Municipal;
IV – Estudar e informar processos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;
V – Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado;
VI – Elaborar normas e procedimentos para registro e guarda de documentos em arquivos, a fim de facilitar a pronta localização dos mesmos;
VII – Participar quando solicitado, do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;
VIII – Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal exigir-se-á, nível superior em qualquer área e curso técnico na área.

SEÇÃO III
DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
SUBSEÇÃO I
DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 59 – Ao Auxiliar de Serviços Gerais cabe executar, sob supervisão direta, as atividades de vigilância, portaria, copa, limpeza, tarefas simples de escritório, funções de recepcionista ou telefonista.

§1º - Ao Auxiliar de serviços gerais quanto às atividades de infra-estrutura e apoio operacional as atividades legislativas compete:
I – Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal nos horários regulamentares de expediente e sessões;
II – Ligar luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;
III – Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;
IV – Manter arrumado o material sob sua guarda;
V – Solicitar requisição de material de limpeza, de açúcar e café, e outros materiais, quando necessários;
VI – Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;
VII – Executar outras tarefas afins.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível fundamental incompleto.

SUBSEÇÃO II
DA RECEPCIONISTA

Art. 60 - A recepcionista no uso de suas atribuições compete-lhe:
I – Fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências da Câmara Municipal;
II – Transportar documentos e matérias internamente, entre as próprias unidades da Câmara ou externamente para outros órgãos ou entidades;
III – Levar e receber correspondências e volumes nos correios e/ou companhias de transporte;
IV – Manter arrumado o material sob sua guarda;
V – Afixar em quadros próprios e, de acordo com ordens superiores, avisos, ordens de serviço, comunicados e outros;
VI – Operar máquinas duplicadoras, alceando e grampeando os documentos reproduzidos;
VII – Prestar informações simples pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes;
VIII – Receber e transmitir recados;
IX – Executar tarefas simples de escritório;
X – Atender a Diretores, Chefes, Vereadores e demais dirigentes e autoridades municipais;
XI – Executar outras tarefas afins.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Recepcionista da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível fundamental incompleto.

SUBSEÇÃO III
DA TELEFONISTA

Art. 61 - A telefonista no uso de suas atribuições compete-lhe:
I – Executar operações de mesas telefônicas, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas;
II – Atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados;
III – Anotar segundo as informações recebidas, dados sobre as ligações interurbanas completadas registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente, se for o caso;
IV – Comunicar imediatamente à Companhia Telefônica quaisquer defeitos verificados na linha telefônica;
V – Manter fichário atualizado com os números de telefones mais solicitados pelos usuários;
VI – Atender com urbanidade a todas as ligações telefônicas para a Câmara Municipal;
VII – Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transmitir a ligação para o ramal solicitado;
VIII – Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
IX – Conservar os equipamentos que utiliza;
X – Executar outras tarefas afins.
Parágrafo Único: Para acesso ao cargo de Telefonista da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível fundamental incompleto.

SUBSEÇÃO IV
DO MOTORISTA DA CÂMARA

Art. 62 – Ao Motorista da Câmara compete dirigir um dos veículos automotores oficiais, conduzindo-os em trajeto indicado, para transportar, a curta ou longa distância, o Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores do Poder Legislativo à serviço do mesmo.
§1º - O motorista da Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, possuir Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos de categoria “B” ou superior, sendo vedado, no caso, o uso de carteira de habilitação provisória;

§2º - O motorista da Câmara Municipal dentre suas atribuições normais compete:
I – Dirigir um dos veículos oficiais da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
II – Transportar as autoridades e servidores do Poder Legislativo, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cintos de segurança;
III – Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como, requisitar ou fazer os pequenos reparos de urgência;
IV – Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção, sempre que necessário;
V – Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e as autoridades e servidores do Poder Legislativo transportadas, itinerários e outras ocorrências;
VI – Recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado;
VII – Executar outras tarefas afins.

§3º - Ao motorista da Câmara Municipal à serviço do Gabinete do Presidente, além das atribuições dos incisos anteriores e, em função da relevância da função, compete:
I – Manter discrição e sigilo absoluto dos assuntos tratados pelas autoridades durante a condução dos mesmos;
II – Trajar-se de forma adequada para o acesso à órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

III – Prestar auxílio ao Presidente da Câmara nas tarefas simples quando presente em reuniões e eventos oficiais;
IV – Atender as solicitações de serviços da Presidência da Câmara ainda que exceda o horário normal de expediente;
V – Executar outras tarefas afins.

§4º: Para acesso ao cargo de Motorista da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível fundamental incompleto e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou superior.

TÍTULO III
DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Art. 63 – A estrutura básica do quadro de cargos de provimento efetivo é formada pelos seguintes cargos e padrão de vencimento:

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Recepcionista	545,00
01	Telefonista	545,00
01	Auxiliar Serviços Gerais	545,00
01	Oficial Legislativo	720,00
02	Agente Administrativo	600,00
02	Motorista	840,00
01	Assistente de Controle Interno	1.200,00
01	Técnico Legislativo	1.200,00
01	Técnico Contábil	1.200,00

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 64 - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo é constituída com os seguintes cargos, denominação e padrão de vencimento:

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Secretário da Presidência	900,00
10	Assessores Políticos	1.215,00
01	Secretário Geral	1.215,00
01	Diretor da Divisão Contábil	1.600,00
01	Diretor da Divisão Administrativa	1.600,00
01	Dir. Div. de Serviços Legislativos	1.600,00
01	Controlador Interno	1.800,00
01	Procurador Jurídico	1.800,00
02	Assessor Jurídico	1.800,00

TÍTULO V
DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Art. 65 - O Poder Legislativo realizará contratações temporárias para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos casos e sob as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 66 - A contratação de que trata esta Lei será realizada para atendimento às seguintes situações:

I – Execução de convênio, acordo ou ajuste para realização de obras ou prestação de serviços;
II – Promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento ou reciclagem;
III – Substituição de servidores efetivos, em decorrência de licença ou impedimento temporário do titular ou vacância do cargo;
IV – Realização de outros serviços públicos de natureza essencial, de caráter temporário e emergencial.

Art. 67 - A contratação de pessoal temporário a que se refere esta lei é de natureza administrativa e não gera vínculo empregatício.

Art. 68 - Os contratos administrativos de que trata esta Lei terão prazo fixado de duração, o qual não ultrapassará um ano.
Parágrafo Único: Admitir-se-á a prorrogação dos contratos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, mediante ato motivado da Mesa Diretora da Câmara e aditamento no instrumento contratual.

Art. 69 - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, nos casos em que houver identidade ou semelhança entre a função pública

contratada e o cargo público efetivo, obedecerá o valor fixado para o cargo correlato desta Lei e o padrão inicial do respectivo cargo.
Parágrafo Único: Nos casos em que não houver correlação entre a função pública a ser exercida pelo contratado e o cargo público, caberá a Mesa Diretora fixar mediante Portaria, as tabelas de remuneração do pessoal contratado.

Art. 70 - O contrato administrativo de que trata esta Lei poderá ser rescindido por necessidade ou por conveniência administrativa sem qualquer ônus para a administração, especialmente nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado;
III – Pela execução total antecipada das atividades ou programas temporários relacionados a função pública contratada.
Parágrafo Único: A rescisão do contrato no caso do inciso II deste artigo deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 71 - O recrutamento do pessoal contratado nos termos desta Lei independe de concurso público e será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação nos meios de comunicação de incidência local, observados os critérios e condições estabelecidos em Portaria da Mesa Diretora e em edital.

Art. 72 - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado, designado, ou ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo ou função de confiança.

Parágrafo Único: É vedada a acumulação de função pública decorrente de contrato administrativo a que se refere esta Lei e, cargo emprego ou função pública direta ou indireta, de qualquer entidade federativa, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas em Lei.

Art. 73 - Aplica-se a presente Lei, no que couber, aos contratos em curso, às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, observados o ato jurídico perfeito e o direito adquirido.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I

Art. 74 - Aplica-se aos Servidores da Câmara Municipal de Duas Barras no que se refere esta Lei, o Regime Jurídico Único do Município de Duas Barras.

Art. 75 - Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal de Duas Barras a que se refere esta Lei, o Regime próprio de Previdência Municipal, criado pelo Regime Jurídico Único do Município de Duas Barras.

Art. 76 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 77 – Revoga-se a Resolução nº 595/2007, Resolução nº 596/2007 e a Lei Municipal nº 906/2007.

Art. 78 – Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 21 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1AF31CAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008-11

Edital de Convocação 008/2011
A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria n 079/10, convoca os candidatos abaixo relacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 31 / 03 /2.011,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

Docente 1 / Ciências
Vaga: 4º Distrito - Vargem Grande - Zona Rural

Class.	Inscrição	Candidato
2º	730.434-0	Janaina Fragoso Fernandes

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D0E1D018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03911 = LICENÇA PREMIO - PAULO CEZAR WERMELINGER

PORTARIA nº 039, de 17 de março de 2.011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Paulo Cezar Wermelinger - mat. 594, lotado na Secretaria Municipal de Obras, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 0781.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 17 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:00DB0D8E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001-11

E R R A T A

001-11
Errata de publicação do art. 01, do Decreto nº2035/2011:

Correção de publicação de dispositivo legal, erroneamente efetuada no noticioso Diário Oficial dos Municípios do E.R.J., edição nº0340 de 20/01/11.

Onde lê-se:

Art. 01 - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante de uma área de terra de 3.989,50m2, de propriedade do Sr. Dialtro de Oliveira, situado na zona urbana do *3º distrito* de Duas Barras – RJ.....

Leia-se:

Art. 01 - ....., situado na zona urbana do *4º distrito* de Duas Barras – RJ.....

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:366D247F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2052 = REGIMENTO INTERNO C.M. MEIO AMBIENTE

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, regulamenta a Lei Municipal nº959/2009 aprovando o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras – CMMA, regido pelas disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos as análises, aprovações, implantações, e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando a preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental de Duas Barras RJ.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA poderá ter em sua composição órgãos governamentais federais, estaduais e municipais; e não-governamentais, representando os diversos segmentos da sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º. Avaliação da Política Municipal Ambiental e cumprimento dos princípios constitucionais da participação, publicidade e cooperação na gestão do meio ambiente, em conformidade com os órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), bem como seus respectivos regulamentos; competindo-lhe:

I – Assessorar, estudar e propor às instâncias do Governo Municipal diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;

II – Deliberar sobre os padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

III – Garantir dispositivos de informação (audiências públicas) à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;

IV – Propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município;

V – Manter intercâmbio, apreciar, apresentar sugestões e proceder, quando julgar necessário, à realização de estudos sobre alternativas e possíveis conseqüências ambientais associadas a projetos públicos e/ou privados, requisitando aos órgãos do Sisnama competentes, bem como a entidades privadas, **as informações indispensáveis à apreciação dos Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA), no caso de obras ou atividades com efetiva ou significativa degradação ambiental local, emitindo parecer que servirá de subsídio ao órgão competente;** em especial nas áreas consideradas patrimônio histórico, cultural e ambiental local;

VI – Fiscalizar os licenciamentos de atividades locais efetivas ou potencialmente poluidoras, a ser concedidos pela União, pelos Estados, e/ou Município, visando o controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos naturais;

VII – Sugerir aos órgãos competentes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a concessão de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, visando à melhoria da qualidade ambiental; e/ou determinar, mediante representação do CMMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VIII – Exigir dos órgãos competentes o poder de polícia relacionados com a política municipal do meio ambiente;

IX – Definir parâmetros e dar pareceres sobre manutenção a projetos de jardinagem e arborização das vias e logradouros públicos;

X – Sugerir prioridades para o atendimento de projetos a serem executados pelo Executivo Municipal, em conformidade com a legislação em vigor, bem como exercer a fiscalização, o controle e o fomento à proteção dos recursos ambientais;

XI – Promover a integração na gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento e apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas;

XII – Promover a articulação e a integração entre o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), de iniciativas nacionais e regionais, promovendo a participação de todas as instituições e segmentos da comunidade para propor políticas públicas ambientais de estudos, monitoramento, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a Bacia Hidrográfica em que se situa o Município de Duas Barras, com vistas a garantir a conservação e a proteção dos recursos ambientais;

XIII – Acompanhar a implementação e administração do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), conforme disposto no inciso I do art. 6o da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;

XIV – Apreciar e decidir a respeito das infrações ambientais, em segunda instância administrativa, os recursos interpostos em razão de aplicação de penalidades baseadas em legislação ambiental municipal;

XV – Encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de danos ao patrimônio histórico, cultural e ambiental de que tomar conhecimento;

XVI – Incentivar o uso de mecanismos de desenvolvimentos limpos (MDL) no âmbito do município;

XVII – Incentivar a estruturação e o fortalecimento institucional do Comitê de Bacia Hidrográfica ao qual pertence o Município de Duas Barras;

XVIII – Avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas ambientais do município, estabelecendo sistemas de indicadores;

XIX – Recomendar aos órgãos ambientais competentes a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental, previsto no inciso X do art. 9º da Lei nº 6.938, de 1981;

XX – Estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos;

XXI – Promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente;

XXII – Elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Municipal do Meio Ambiente, sob a forma de recomendação;

XXIII – Acompanhar a implementação das Agendas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, a ser propostas aos órgãos e às entidades do Sisnama;

XXIV – Deliberar sobre os casos omissos, elaborar e alterar o seu regimento interno, submetendo-o a deliberação do CMMA e à aprovação do Prefeito Municipal;

XXV – A Agenda Municipal de Meio Ambiente deve recomendar os temas, programas e projetos considerados prioritários para melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do município, indicando os objetivos a serem alcançados em período de dois anos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSICÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da composição
Art. 3º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente tem a sua composição e estruturação definida na Lei ....:

§ 1º - Os representantes dos órgãos e/ou entidades nominadas na Lei..... serão indicados pelas suas entidades ou categorias e, cuja indicação será referendada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º - A nomeação dos conselheiros é ato privativo do Prefeito Municipal, e não terão qualquer tipo de remuneração.

§ 3º - Na instalação do Conselho, seus membros terão mandato de 2(dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, consecutivamente, por igual período.

§ 4º - Ocorrendo vacância, a entidade representada indicará novo representante e o Prefeito nomeará a sucessor observando os critérios adotados quando da indicação do sucedido, para que complete o mandato interrompido.

§ 5º - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

§ 6º. O não-comparecimento de um conselheiro a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, durante doze meses, implica na sua exclusão do CMMA.
Seção II
Da Organização

Art. 4º. A estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente é composta de:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - Secretaria Executiva; e
V - Câmaras Técnicas.

Subseção I
Do Plenário

Art. 5º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

Art. 6º. Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário poderão ser apresentados por qualquer Conselheiro e constituir-se-ão de:

I - proposta de Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do CMMA;
II - proposta de Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental; e
III - proposta de Análise e Parecer Consultivo sobre matérias ambientais submetidas à sua apreciação, bem como Projetos de Lei ou de atos administrativos.

§ 1º. As propostas de Resolução, de Moção, de Análise e de Parecer Consultivo serão encaminhadas à Secretaria Executiva, sendo ouvidas, previamente, as Câmaras Técnicas, as Comissões e/ou Grupos de Estudos competentes, que terão o prazo de vinte dias para se manifestar sobre o assunto, sendo que, após, a Secretaria Executiva informará aos Conselheiros o cumprimento das etapas ora mencionadas e proporá à Presidência sua inclusão na pauta de reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de apresentação.

§ 2º. As Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos serão datados e numerados em ordem distinta, cabendo à Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 7º. As Resoluções aprovadas pelo plenário serão referendadas pela Presidência no prazo máximo de trinta dias e publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. A Presidência poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer assunto aprovado, desde que constatados equívocos de natureza técnica ou jurídica, ou impropriedades em sua redação, devendo o assunto ser obrigatoriamente incluído em reunião subseqüente, acompanhado de propostas de emendas devidamente justificadas.

Art. 8º. Ao Plenário compete:

I - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;
II - julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação; e

III - julgar os recursos interpostos decorrentes das infrações ambientais municipais;

Subseção II
Da Presidência

Art. 9º. A Presidência do Conselho do Meio Ambiente será exercida pelo Secretário do Meio Ambiente do Município e/ou mediante votação conforme decisão do plenário.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice-Presidente, e no impedimento deste, pelo representante da secretaria executiva.

Art. 10. São atribuições do Presidente:

I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - aprovar a pauta das reuniões;
III - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;
IV - requisitar serviços especiais dos membros do Conselho e delegar competência;
V - expedir pedidos de informação e consultas a autoridades estaduais, federais e municipais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
VI - assinar as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos aprovados pelo Conselho;
VII - representar o Conselho ou delegar a sua representação;
VIII - autorizar a execução de atividades fora da sede do Conselho;
IX - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;
X - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
XI - tomar decisões, de caráter urgente, *ad referendum* do Conselho;
XII - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva; e
XIII - resolver casos não previstos nesse Regimento.

Subseção III
Da Vice-Presidência

Art. 11. O Vice-Presidente do Conselho do Municipal do Meio Ambiente será mediante votação e conforme decisão do plenário.

Art. 12. São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
II - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva; e
III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

Subseção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 13. A Secretaria Executiva será dirigida por um Secretário Executivo, Conselheiro ou não, designado pelo Secretário do Meio Ambiente Municipal e/ou aprovado em votação do plenário.

Art. 14. Os serviços administrativos da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com o apoio técnico e operacional de servidores requisitados de órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 15. Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrados e autuados pela Secretaria Executiva.

Art. 16. O Secretário Executivo do Conselho deverá comparecer a todas as reuniões do Plenário, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões.

Parágrafo Único. Se o Secretário Executivo for membro do Conselho, participará das reuniões com direito a voto.

Art. 17. Os documentos de que trata o artigo 15 serão completados com informações referentes ao assunto neles abordados e encaminhados à Presidência do Conselho para exame, se for o caso, pelas Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos.

§ 1°. A Presidência poderá mandar devolver ao interessado documentos recebidos que tratem de assuntos que possam ser solucionados por outro órgão ou entidade da Administração Municipal.

§ 2°. O prazo para a apresentação dos relatórios das Câmaras Técnicas, das Comissões e dos Grupos de Estudos será fixado pela Presidência do Conselho.

§ 3°. Os recursos administrativos recebidos e autuados pela Secretaria Executiva serão distribuídos em Plenário pelo Presidente.

Art. 18. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
III - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
IV - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;
V - colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho;
VI - propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;
VII - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência, e secretariar seus trabalhos;
VIII - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
IX - assinar todos os documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente;
X - manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do relator e cumprimento do prazo de julgamento;
XI - certificar nos autos dos recursos administrativos a condição de ser ou não o recorrente reincidente na prática de infrações ambientais; e
XII - manter em dia o sistema de informações.

§ 1°. Os recursos serão distribuídos ao Relator pela Secretaria Executiva mediante sorteio, de forma igualitária, tendo por base a relação dos membros do CMMA, abrindo-se prazo de 30 dias para a devolução do processo com o respectivo Parecer.

§ 2º. No caso de impedimento devidamente justificado pelo Relator no respectivo processo, será este restituído à Secretaria

Executiva em cinco dias, sendo imediatamente procedida a redistribuição, abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o novo Relator ofereça seu Parecer.

§ 3º. Mediante solicitação e justificativa escrita dirigida à Presidência, poderá ser concedido prazo maior, não superior a 60 dias, para o Relator designado apresentar seu Parecer, quando o recurso abranger questões de maior complexidade.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 19. O Plenário realizará reuniões ordinárias com periodicidade mensal, tendo cronograma previamente estabelecido, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da direção do Conselho.

Art. 20. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:

I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
II - discussão e aprovação da ata;
III - discussão de matérias de interesse ambiental;
IV - julgamento de recursos administrativos;
V - constituição de Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;
VI - agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral; e
VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 21. A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá *quorum* para a realização das reuniões e deliberação.

Art. 22. As pautas das reuniões serão estabelecidas pela Presidência do Conselho, sendo propostas, anteriormente, pela Secretaria Executiva.

Art. 23. A Secretaria Executiva distribuirá, com antecedência, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para todos os Conselheiros.

Art. 24. Os Pareceres Consultivos das Câmaras Técnicas, das Comissões e/ou Grupos de Estudos, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com seis dias de antecedência à data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo em casos devidamente justificados, admitidos pela Presidência.

Art. 25. Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres Consultivos, não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

Parágrafo Único. Nas discussões sobre o teor dos Pareceres Consultivos, os membros do Conselho, farão uso da palavra, que será concedida pela Presidência, na ordem em que for solicitada.

Art. 26. Terminada a exposição do Parecer Consultivo, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de dez minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.

Art. 27. Após as discussões, o assunto será votado pelo Plenário.

Parágrafo Único. Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 3º desse Regimento, ou seus respectivos suplentes.

Art. 28. Das reuniões do Plenário serão lavradas atas, que serão previamente enviadas aos membros do Conselho e submetidas à aprovação na reunião subseqüente, sendo, posteriormente, remetidas ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 29. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente atuar como órgão revisor das decisões administrativas tomadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante recurso ordinário, interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da data da intimação da decisão recorrida:

§ 1º Autuado o recurso, será o mesmo remetido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente pela Secretaria Executiva, para informar e remeter o respectivo processo administrativo em 30 (trinta) dias.

§ 2º O recurso será distribuído pela Secretaria Executiva, nos termos do artigo 18, § 1º, deste Regimento, salvo motivo de força maior apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caso em que o Presidente do Conselho poderá prorrogá-lo.

Art. 30. Os recursos que versem sobre matéria idêntica e interpostos pelo mesmo interessado, serão distribuídos, por conexão, ao mesmo Relator.

Parágrafo Único. Distribuído o recurso, a entidade representada ficará responsável pelo mesmo, sendo Relator o Conselheiro titular ou suplente que o recebeu.

Art. 31. O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação será por ele efetuada, ou, quando não for possível, por um dos representantes da entidade responsável pelo recurso, ou ainda, na ausência destes, pela Secretaria Executiva.

Art. 32. O Conselheiro titular ou suplente, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não poderá ser Relator ou votar em recursos interpostos contra decisão proferida pelo órgão ao qual representa.

Parágrafo Único. O mesmo critério se aplica a entidades a quem forem delegadas competências de fiscalização e autuação, nos processos a elas concernentes.

Art. 33. Os membros do Conselho poderão pedir vistas do recurso administrativo, isolada ou concomitantemente, se discordarem do Parecer do Relator, quando do julgamento deste em Plenário, cabendo-lhes elaborar novo Parecer, sendo os Pareceres reapreciados e votados na reunião seguinte, prevalecendo aquele que obtiver o maior número de votos.

§ 1º. Somente um pedido de vistas poderá ser concedido a cada membro para cada recurso administrativo.

§ 2º. Na sessão de julgamento do recurso, o Recorrente poderá fazer sustentação oral em Plenário, que não poderá ultrapassar

a 10 (dez) minutos e deverá ocorrer após a leitura do relatório e antes do voto do Relator.

§ 3º. O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação em Plenário será efetuada por um dos representantes da entidade membro responsável pelo julgamento do recurso. Na ausência destes, será lido pelo Secretário Executivo e, em seguida, votado.

§ 4º. Os Pareceres dos Relatores, exarados nos recursos, serão feitos por escrito e de maneira padronizada quanto ao seu aspecto formal e terão a sua ementa publicada no Diário Oficial do Município, constituindo coisa julgada administrativa e irrecorrível.

Art. 34. A intimação da decisão do Conselho ao recorrente, após a publicação do acórdão no Diário Oficial do Estado, será efetuada pela Secretaria Executiva.

Art. 35. Transitada em julgado a decisão, será o processo baixado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente pela Secretaria Executiva para dar cumprimento à decisão do Conselho.

Art. 36. O Presidente decidirá sobre o encaminhamento, em diligência, dos processos de recurso aos órgãos e entidades, a pedido do Conselheiro Relator.

Parágrafo Único. A diligência interrompe o prazo fixado para a apresentação do relatório pelo tempo que transcorrer.

CAPÍTULO VI
DAS CÂMARAS TÉCNICAS, COMISSÕES E/OU GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 37. Poderá a Presidência do Conselho do Meio Ambiente, ouvidos os demais membros, constituir Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos.

§ 1º. O Conselho poderá constituir tantas Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos, quantos forem necessários, compostas integralmente ou não, por Conselheiros especialistas e de reconhecida competência.

§ 2º. As Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos têm por finalidades estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente à Secretaria Executiva.

§ 3º. As Câmaras Técnicas serão formadas respeitando-se o limite máximo de 10 (dez) integrantes, sendo 2 (dois) membros do Conselho, titulares ou suplentes, e mais 8 (oito) representantes das instituições participantes do Conselho, sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovados pelo Plenário, onde o Presidente e o Relator serão eleitos pelos membros da Câmara.

§ 4º. Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Câmaras Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação do Plenário.
§ 5º. Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

§ 6º. Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Câmaras Técnicas.

Art. 38. As Câmaras Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua competência.

Art. 39. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§ 1º. A Presidência da Câmara Técnica poderá relatar assuntos ou designar um Relator a cada reunião.

§ 2º. A ausência não justificada de membros da Câmara Técnica por três reuniões consecutivas ou por cinco alternadas, no decorrer do biênio, implicará na sua exclusão do mesmo.

§ 3º. A substituição de membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao Plenário do Conselho.

Art. 40. As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e terão seus assuntos apresentados pelo Relator com o respectivo Parecer, devendo ser convocadas por suas respectivas Presidências com antecipação mínima de 10 (dez) dias.

Art. 41. As Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo o disposto neste Regimento.

Art. 42. Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 43. Os membros do Conselho poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhado-as à Secretaria Executiva para exame e Parecer.

§ 2º. De posse do parecer da Secretaria Executiva, a Presidência o submeterá à votação do Conselho, em Plenário.

§ 3º. A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto favorável de 2/3 dos membros do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito municipal, nos termos da legislação específica;

Art. 44. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.

Art. 45. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência do Conselho, ouvido o Plenário.

Art. 46. Este Regimento Interno entra em vigência na data de sua publicação.

Duas Barras, 15 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D65A6A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2053-11 = REGIMENTO INTERNO F.M. MEIO AMBIENTE - FMMA

Aprova o Regimento Interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, regulamenta a Lei Municipal nº965/2009, aprovando o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Duas Barras – CMMA, regido pelas disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, órgão gestor de recursos com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de ações que, pela gestão racional e sustentável dos recursos naturais do Município, colaborem para que os munícipes, das presentes e futuras gerações, tenham adequada qualidade de vida através do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente, é de caráter rotativo, natureza e individuação contábeis, destinado a dar suporte financeiro a programas de desenvolvimento sustentável, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente com duração indeterminada.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:

I – dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

II – taxas e tarifas previstas em Lei;

III – créditos adicionais suplementares a ele destinados;

IV – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental;

V – produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo município;

VI – transferências de recursos do ICMS Ecológico;

VII – transferências de recursos da União ou do Estado;

VIII – contribuições, subvenções e auxílios da União, de Estados e de Municípios e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e Fundações;

IX – doações de pessoas físicas e jurídicas;

X – doações de entidades nacionais e internacionais;

XI – recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do órgão ambiental municipal;

XII – preços públicos cobrados pela prestação de serviços ambientais, pela análise de projetos ambientais e pela prestação de informações ou pareceres sobre matéria ambiental;

XIII – reembolsos por serviços prestados, por treinamentos ou cursos de capacitação e pela venda de produtos, sempre relacionados à sua finalidade principal;

XIV – rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio;

XV – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais motivadas pelo parcelamento irregular ou clandestino ou ocupação indevida do solo urbano;

XVI – condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou empreendimentos sediados no município ou que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;

XVII – compensação financeira ambiental;

XVIII – valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termos de ajuste de conduta;

XIX – outras receitas eventuais e demais recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao fundo.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município ou em Município contíguo, na falta de representação bancária instalada.

§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do fundo deverão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele se reverterão.

§ 3º O saldo financeiro do FMMA, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privados, de interesse ambiental e sem fins lucrativos, que visem:

a) proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estímulo a seu uso sustentado;

b) capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;

c) desenvolvimento de projetos de capacitação, educação e sensibilização voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;

d) combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;

e) gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;

f) desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;

g) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;

h) desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;

IV – contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos;

V – apoio às ações voltadas à construção da Agenda 21 Local e da Agenda 21 Escolar no Município;

VI – apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Município;

VII – apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento ambiental;

VIII – incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada e não agressiva ao ambiente;

IX – apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas, que utilizem ou degradem os recursos ambientais do Município e manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações e a construção de banco de dados;

X – atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução política municipal de meio ambiente;

XI – pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;

XII – outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambientais do Município.

§ 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades e das prestações de contas que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

§ 2º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º Fica também instituído um Conselho Gestor cuja finalidade é a de administrar, observadas as diretrizes de um Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA compõe-se de:

I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IV – dois representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;

§ 1º Os membros do Conselho Gestor elegerão dentre eles, um Secretário, que comporá a Direção do Conselho Gestor, em conjunto com o Presidente, que será, obrigatoriamente, o Secretário Municipal do Meio Ambiente, e elaborarão normas internas de sua atuação.

§ 2º O exercício do cargo de Conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.

§ 3º A direção do Conselho Gestor será responsável pela movimentação bancária do FMMA.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA:

I - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FMMA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pelo CMMA e em obediência ao Plano de Aplicação de Recursos;

II - apreciar a proposta orçamentária apresentada pelo órgão executivo do Fundo, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento Municipal;

III - analisar e aprovar as prestações de contas e os respectivos relatórios técnicos, relativos à aplicação dos recursos do FMMA, antes de seu encaminhamento aos demais órgãos de controle;

IV - fiscalizar a aplicação dos recursos, fornecendo relatórios ao CMMA;

V - encaminhar prestações de contas do FMMA ao Ministério Público Estadual, ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal,

conforme disposto nesta Lei e exigências gerais em relação aos recursos do Município;

VI – opinar, apoiar e participar da celebração de convênios e contratos previstos nesta Lei, aprovando os respectivos termos e condições, depois de ouvido o CMMA.
Art. 7º As funções de Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão exercidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, cabendo-lhe:

I - definir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, observado o § 1º do art. 3º acima, encaminhando-os ao Órgão Executivo para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos;

II - aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro que compõem o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pelo Órgão Executivo;

III - aprovar, após análise técnica do órgão executivo, os projetos a serem financiados;

IV – avaliar termos e condições de contratos e convênios que serão celebrados pelo FMMA;

V – realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pela legislação ambiental do Município.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Órgão Executivo do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:

I - prover os recursos humanos e materiais adequados para o bom funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – e executar as funções de Presidência do fundo;

II - elaborar a proposta orçamentária do Fundo em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, submetendo-a à apreciação do Conselho Gestor, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, na época e na forma determinadas em Lei ou regulamento;

III - elaborar plano anual de trabalho e o respectivo cronograma de execução físico-financeiro, bem como, o conseqüente Plano de Aplicação de Recursos do FMMA, submetendo-os à aprovação do CMMA, conforme os critérios e prioridades por este definidos;

IV - celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, que deverão ser aprovados pelo Conselho Gestor, após parecer do CMMA, observando a legislação vigente;
V - ordenar despesas com seus recursos, de acordo com a legislação pertinente;

VI - prestar contas dos recursos empregados;

VII - monitorar a execução dos projetos conveniados.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A contabilidade do FMMA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 11. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Gestor, aprovado pelo CMMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS, ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 12. Constituem-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – o financiamento total ou parcial dos projetos e programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;

II – o atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, no cumprimento do Plano de Aplicações de Recursos;

III – o custeio das suas despesas de funcionamento.

Art. 13. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que, porventura, vierem a constituir.

Art. 14. Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a assumir para a manutenção e o funcionamento da política do meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. O FMMA somente poderá ser extinto:

I – mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos; ou

II – mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Art. 16. Os demonstrativos financeiros do FMMA obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 17. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas neste Regimento, serão reguladas por decisão do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município para promover a instalação e aparelhamento do FMMA.

Art. 19. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 15 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7B29915E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1019/2011

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Associação Frontinense de Ajuda aos Animais - AFAA e da outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a "Associação Frontinense de Ajuda aos Animais –AFAA", associação civil sem fins lucrativos e de utilidade pública, portador do CNPJ nº. 11.468.280/0001-83, com sede na Rua Alfredo Joaquim Pereira nº. 87 – Bairro Morro do Sossego, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Artigo 2º - O Convênio tem por objetivo a cooperação mútua entre a Associação Frontinense de Ajuda aos Animais – AFAA e o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado à aquisição de ração e outros materiais médicos-veterinários para os animais mantidos pela entidade.

Artigo 3º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de recursos próprio e/ou oriundas de repasse destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, afeto a cada exercício financeiro respectivamente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de março de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:405F1715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ANA PAULA GOMES CARDOSO VALLADARES**, Professora de Biologia, matrícula nº 20/0389 SMEC, prorrogação da licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos. De acordo com o artigo nº 111, da lei n° 611/99 de 01 de julho de 1999, com eficácia a partir de 02 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 02 de março de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:5E977F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2011

O Prefeito Municipal DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **JANETH DA ROSA VIEIRA ASSUMPÇÃO**, professora II, matrícula nº 10/0301 SME, 01 (um) período de licença-prêmio, totalizando 03 (três) meses, de acordo com o artigo 18, inciso IV da lei nº 141 de 03 de dezembro de 1976, com eficácia a partir de 14 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 03 de março de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:CB10740F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) para o servidor Joel Gonçalves de Almeida, Matr. nº.20/1384, incidente sobre o seu salário base, com eficácia a partir de 01 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 15 de março de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:748925AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2008, por um período de 24 meses, conforme o Edital N.º 01/2008.

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 12 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 12 de março de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:9A4BB1D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Contratação de Show com a Banda Bala de Coco
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Garra Som Promoções Artísticas Ltda. - ME
CNPJ: 00.932.752/0001-90
Valor: R$ R$ 22.085,88 (vinte e dois mil oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 01/11
Data: 22 de fevereiro de 2011

Ratificação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e ratifico, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 702, Contratação de Show com a Banda Bala de Coco , a empresa**:** Garra Som Promoções Artísticas Ltda. – ME, CNPJ: 00.932.752/0001-90.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:CE985FF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
Onde se Lê:
A comissão permanente de licitações convida a todos os interessados a participarem da licitação referente ao pregão presencial nº 08/2011.
Data: 31 de março de 2011
Hora: 15h
Objeto: Aquisição de mobiliário.
A retirada do edital deverá ser de 9 h a 12 h e será necessária uma resma e uma unidade de cd virgem.
Maiores informações pelo tel.: 24 2463 1051 ou na Praça Roger Malhardes nº75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, Cep 26.650.000.

Leia-se:
A comissão permanente de licitações convida a todos os interessados a participarem da licitação referente ao pregão presencial nº 08/2011.
Data: 01 de abril de 2011
Hora: 15h
Objeto: Aquisição de mobiliário.
A retirada do edital deverá ser de 9 h a 12 h e será necessária uma resma e uma unidade de cd virgem.
Maiores informações pelo tel.: 24 2463 1051 ou na Praça Roger Malhardes nº75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, Cep 26.650.000.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:7E0F51C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº04/2011.
OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.
DATA : 05/04/2011
HORA: 10
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: 24 2463 1051 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES Nº75, CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, CEP 26.650.000.

LEIA-SE:

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº04/2011.
OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.
DATA : 07/04/2011
HORA: 10
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: 24 2463 1051 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES Nº75, CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, CEP 26.650.000.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:B1A2C109

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2008.

Partes: Município de Mendes e **JORNAL DO INTERIOR LTDA**. Objeto: Prorrogação contratual dos serviços de publicações de Atos Oficiais, vigorando o presente termo de 09 de março de 2011 a 05 de setembro de 2011. Fundamento

Legal: Processo Licitatório n° 2186/2011. Edital de Tomada de Preços nº. 001/2008-Processo nº 282/2008 e artigo 57 da Lei Federal 8666/93. Data de celebração: 04 de março de 2011.

Mendes, 21 de março de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:ED03F52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2011 04 DE MARÇO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao resultado final do concurso tornado público em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;

CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;

CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no qual informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no concurso e da nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, do Cargo de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
FABIANO SILVA DE ASSIS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2A0A5CBA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 003

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições que lhe são conferidas:
Considerando:
A relevância da matéria;
A sessão extraordinária realizada em 02 de março de 2011,
Resolve;
Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do FNDCA referente ao exercício financeiro de 2010
Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 21 de março de 2011.

MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO
Presidente do CMDCA/ Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:0014C8D5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 004/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições que lhe são conferidas:
Considerando:
A relevância da matéria;
A sessão extraordinária realizada em 02 de março de 2011,
Resolve:
Art. 1 – Aprovar a criação da comissão de Acompanhamento das Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente com a seguinte composição: Anderson Santos Barra e Denise Caldeira Pinto.
Art. 2 – Aprovar a criação da comissão de Registro e Inscrição de Entidade com a seguinte composição: Ellen Barbosa Taveira, Suely Matos Souza Martins e MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO.
Art. 3 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 21 de março de 2011.

MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO
Presidente do CMDCA/ Mendes.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:13D8A1DD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/1716/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.55/56 Controladoria Geral do Município em fl. 57/58, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 04/2011, com base no inciso II do art. 24 da Lei

nº 8.666/93, adjudicando às empresa**s DUCA MOVEIS LTDA - EPP,** vencedora nos itens 01,02, 03 e 06, no valor total de R$ 1.762,98 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**; JOAO BATISTA MARINHO DE JESUS 09096080750,** vencedora nos itens 04 e 05 , no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); os quais somados resultam em R$ 2.022,98 (dois mil, vinte dois reais e noventa e oito centavos), por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de material permanente,para atender a Coordenação de Imunização.Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro-SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho
Mesquita, RJ, 22 de março de 2011**.**

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A5EE1743

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DA CIDADE DE MESQUITA

Resolução 001/2011
O CONSELHO DA CIDADE DE MESQUITA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 355 de 25 de outubro de 2006 e suas alterações que instituiu o Plano Diretor Participativo de Mesquita e cria o Conselho da Cidade, com base em seu Regimento Interno e,
Considerando a vacância no cargo de 2º secretário na mesa diretora do Conselho da Cidade de mesquita,
Considerando também o deliberado na reunião ordinária realizada em 16 de março de 2011,
R E S O L V E:
Nomear o conselheiro Rafael Augusto de Freitas Rios para exercer o cargo de 2° Secretário na mesa diretora do Conselho da Cidade de Mesquita.
Mesquita, 16 de março de 2011.

EDSON AGOSTINHO MACIEL
Presidente do Conselho da Cidade de Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0BB9159D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio. Partes: Município de Mesquita **e SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO.OBJETO:** Concessão de oportunidade de estágio supervisionado de natureza não obrigatórios dos Cursos de Graduação. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data assinatura. **FUNDAMENTO :** Processo n° 05/5669/10.
Mesquita, RJ, 10 de janeiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:64873528

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.664, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CLARICE DE SOUZA, matricula sob o nº. 9364-2, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 23/02/2011 e término em 03/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D42A24D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.652, de 03 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 03 de março de 2011, JURACI TEODORO DA SILVA E SILVA, matrícula sob o nº. 8733-3, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B957CCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.649, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de março de 2011, FLAVIA DA SILVA SIMONACI ALEIXO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2E92DB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.634, de 02 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de março de 2011, MARÍLIA MENDES BUTTA, matrícula sob o nº. 9381-6, ocupando o cargo de Agente Técnico Educador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:04C2283A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.648, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de março de 2011, MARGARETE BRION, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Colégio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BED021C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 291, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.588, de 1º de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de março de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2010, realizado em 19 de dezembro de 2010, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor I, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Flávia Bento da Silva,
- Alexandre Oliveira da Silva,
- Renata Silva Senhorinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:35FA7B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.576, de 1º de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de março de 2011, LUCINETE CARVALHO DA SILVA, matrícula sob o nº. 9381-5, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:58DC1B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 289, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital n° 01/2006 Concurso Público, realizado no dia 22 de outubro de 2006 não contemplou o cargo de Auxiliar de Creche por inexistência do referido cargo;

CONSIDERANDO que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 477, de 03 de dezembro de 2008, criando o cargo de Auxiliar de Creche na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que a mesma atenda as necessidades da Creche Municipal Sebastiana da Conceição Queiroz, até a convocação dos aprovados no Concurso Público;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.585, de 1º de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar TATIANE DA SILVA CORREA, a partir de 1º/02/2011 e término em 31/03/2011, para ocupar a função de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:815055E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.549, de 28 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 28 de fevereiro de 2011, MARINA DA SILVA MATOS, matrícula sob o nº. 9399-9, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:87B5C426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.550, de 28 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 03 de março de 2011, MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA SANTOS, matrícula sob o nº. 9109-6, ocupando o cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:96F8224D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.540, de 28 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 22 de fevereiro de 2011, ADRIANE RUIZ GARRIDO, matrícula sob o nº. 9400-3, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:87E17FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 285, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2.489, de 25 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos, a contar de 1º de março de 2011, o funcionário Thiago Bastos Magalhães, matrícula nº. 9369-2, exercendo o cargo de Agente Fiscal Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:706575C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 10 de março de 2011, JOÃO BATISTA TEIXEIRA FILHO, matrícula sob o nº. 9287-1, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:046DB658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 10 de março de 2011, GUILHERME BITTENCOURT LIAO EIRAS, ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2701B06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2.586, de 1º de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de março de 2011, pelo Regime Estatutário, LUIZ HELENO PEREIRA GAIO, aprovado no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:36A63CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 284, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2.489, de 25 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a contar de 1º de março de 2011, o funcionário Michel Miranda, matrícula nº. 9222-5, exercendo o cargo de Agente Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:35220A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283, DE 14 DE MARLO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2.249, de 18 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a funcionária RITA DE CASSIA BATISTA MOREIRA FIGUEIRA, exercendo a função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 06 (seis) meses, com início em 1º/03/2011 e término em 28/08/2011, referente ao período de 1987/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D6C2E6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 282, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital n° 01/2006 Concurso Público, realizado no dia 22 de outubro de 2006 não contemplou o cargo de Coletor de Lixo por inexistência do referido cargo;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 447, de 28 de fevereiro de 2008, criando o cargo de Coletor de Lixo na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para a manutenção dos serviços básicos do Município;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 987, de 1º de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MARCIO JOSÉ VIEIRA MARCIANO, a partir de 17/02/2011 e término em 31/03/2011, para ocupar a função de Coletor de Lixo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:95C9B4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 da Lei nº. 187, de 30/12/2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 924, de 28 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos a servidora, AGNES VAZ DE SOUZA E SÃO PAULO, matrícula nº. 8755-5, exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 01(um) ano com início em 03/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6C510BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2.355, de 23 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, licença a funcionária, LUCIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 9382-6, exercendo o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 07 (sete) dias, a partir de 19/02/2011 e término em 25/02/2011, para acompanhar seu filho que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1F9713AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 275, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 745, de 24 de janeiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de março de 2011, o funcionário EVANDRO DA SILVA LANDIM, matrícula nº. 9171-3, exercendo o cargo de Agente de Carpintaria, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BDAE3324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.398, de 23 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LAYLA MESQUITA ALVES MEDINA, matricula sob o nº. 9387-0, exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 17/02/2011 e término em 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2761D2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 266, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital n° 01/2006 Concurso Público, realizado no dia 22 de outubro de 2006 não contemplou o cargo de Motorista por inexistência do referido cargo;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 397, de 08 de março de 2007, criando o cargo de Motorista na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para a manutenção dos serviços básicos do Município;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1395, de 07 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar DENIVALDO DE ALMEIDA, a partir de 24/02/2011 e término em 31/03/2011, para ocupar a função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DAA956A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004,

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária visto que a mesma encontra-se em licença gestação;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.333, de 22 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de DANIELA SILVA, no cargo de Professor II, até 11/03/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B8A06DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.354, de 23 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 23 de fevereiro de 2011, CAIO FERREIRA NETTO , matrícula sob o nº. 9207-4, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A75AE31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.397, de 23 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário MARCELO GERALDO CORRÊA, matricula sob o nº. 9312-9, exercendo o cargo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 21/02/2011 e término em 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BF5C1BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.396, de 23 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARCIA ADRIANA CARNEIRO JUSTINO, matricula sob o nº. 9359-1, exercendo o cargo de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 17/02/2011 e término em 25/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:55AFE61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.395, de 23 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARCIA FRAGA DE PAULA, matricula sob o nº. 9218-4, exercendo o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 15/02/2011 e término em 1º/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:16E0F7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 265, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital n° 01/2006 Concurso Público, realizado no dia 22 de outubro de 2006 não contemplou o cargo de Porteiro por inexistência do referido cargo;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 411, de 05 de junho de 2007, criando o cargo de Porteiro na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que a mesma atenda as necessidades do Centro Municipal de Ensino Roberto Silveira, até a convocação dos aprovados no Concurso Público;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.510, de 25 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LUCIANA MOREIRA TEIXEIRA, a partir de 07/02/2011 e término em 31/03/2011, para ocupar a função de Porteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DA700621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de março de 2011, FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F764C2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 8.186, de 18 de outubro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a funcionária GENIZE APARECIDA DE SOUZA ESPIRITO SANTO, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 06 (seis) meses, com início em 1º/03/2011 e término em 27/08/2011, referente ao período de 2002/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EBCB32FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.286, de 21 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de fevereiro de 2011, DANIELA MOREIRA SIMÕES, matrícula sob o nº.

9203-5, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1F34CE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 202, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2.332, de 22 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de fevereiro de 2011, pelo Regime Estatutário, VIVIANE BARROS RAULINO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Agente Técnico Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BA4DF1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.269, de 18 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 18 de fevereiro de 2011, VIVIANE BARROS RAULINO DOS SANTOS SILVA, matrícula sob o nº. 9401-0, ocupando o cargo de Agente Técnico Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:63C6FBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.936, de 24 de agosto de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao funcionário FÁBIO MARTINS BARBOSA, matrícula 8702-2, exercendo o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 1º/03/2011 e término em 29/05/2011, referente ao período de 2002/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C3ECDD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.327, de 22 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 22 de fevereiro de 2011, BERNADETE DE LOURDES LIMA MARIANO, matrícula sob o nº. 9391-8, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6899F45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.242, de 17 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 17 de fevereiro de 2011, DAVISON PEREIRA, matrícula sob o nº. 9367-2, ocupando o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5995BBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.320, de 21 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 21 de fevereiro de 2011, ANA MARIA DE SOUZA ALVES, matrícula sob o nº. 9399-6, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7D327297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.256, de 18 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de fevereiro de 2011, VÍVIAN APARECIDA DE PAULA, matrícula sob o nº. 9264-2, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:35F95069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.245, de 18 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de fevereiro de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2010, realizado em 19 de dezembro de 2010, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor I, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Adriane Ruiz Garrido,
- Gilson Felipe Bernardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:27D31158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Declara a vacância de cargo público por posse de funcionária em cargo inacumulável, e determina ouras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a posse da funcionária Eliziária da Silva e Sousa Carvalho, em cargo público inacumulável, que se deu na data de 02 de março de 2011;

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 2.608, de 02 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 03 de março de 2011, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor I, do quadro do pessoal permanente desta Prefeitura, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ocupado pela funcionária Eliziária da Silva e Sousa Carvalho, com a matrícula sob o nº. 8689-9; em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do inciso VI, do artigo 33, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2011.

Art. 3º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A372A03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.736, de 11 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 10 de março de 2011, MOISÉS DE OLIVEIRA, matrícula sob o nº. 9181-0, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FD6D2488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.590, de 1º de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de março de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2010, realizado em 19 de dezembro de 2010, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor II, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Silvia Marina do Espírito Santo Custódio,
- Marília Mendes Butta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1FC29924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Declara a vacância de cargo público por posse de funcionária em cargo inacumulável, e determina ouras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a posse da funcionária Ildevane Meireles Garuti da Silva, em cargo público inacumulável, que se deu na data de 03 de março de 2011;

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 2.337, de 22 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 03 de março de 2011, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Fiscal de Rendas, do quadro do pessoal permanente desta Prefeitura, com exercício na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos, ocupado pela funcionária Ildevane Meireles Garuti da Silva, com a matrícula sob o nº. 91984-4; em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do inciso VI, do artigo 33, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2011.

Art. 3º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:224BC1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo e 30 da Lei nº. 187, de 30/12/2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 1.593, de 09 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para acompanhamento de cônjuge a servidora, LUCIANA MACHADO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 9353-7, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 02(anos) com início em 1º/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0E2A4521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.622, de 02 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de março de 2011, MÔNICA GOMES DE ANDRADE LAGE, matrícula sob o nº. 8792-2, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BA65DAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.680, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário MARCIO MAIA RIBEIRO, matricula sob o nº. 9345-8, exercendo o cargo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 27/02/2011 e término em 05/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:939880CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 2.729, de 10 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor SANDRO PAULO LESSA DA SILVA, matrícula 9244-9, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos, a partir de 1º/03/2011, com um percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base na função de Assessor Especial II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:310DF65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 311, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.591, de 1º de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de março de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2010, realizado em 19 de dezembro de 2010, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor I, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Fabiana dos Santos Ribeiro de Almeida,
- Gláucia Veiga Ramos,
- Paula Fernanda dos Santos Enes,
- Fernanda Monteiro dos Santos,
- Leandra de Souza Vieira,
- Cláudia de Oliveira Moura Neves,
- Bárbara Cristiane da Cunha,
- Geiza Silva Magalhães,
- Maria do Perpetuo Socorro Acâmpora dos Santos,
- Ronilda Maria Conceição Emiliano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ECA16201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.708, de 04 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 04 de março de 2011, MARCIO JOSE VIEIRA MARCIANO, matrícula sob o nº. 9400-2, ocupando o cargo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AA33689D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.684, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 03 de março de 2011, MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BECCB5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 313, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.683, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de março de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIA AMÉLIA DA SILVEIRA SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotado

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FEFB0224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.678, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária NEIDE SABINO DO NASCIMENTO, matricula sob o nº. 9225-3, exercendo o cargo de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 1º/03/2011 e término em 04/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:15C6AAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 310, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.682, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de março de 2011, pelo Regime Estatutário, RAFAELA CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:75B18885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.679, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA, matricula sob o nº. 9360-4, exercendo o cargo de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 28/02/2011 e término em 03/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7D015D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.672, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RENATA SANTOS TEBALDI DA SILVA, matricula sob o nº. 9393-6, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 21/02/2011 e término em 25/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E79099F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.669, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JOSE CLARETH LUCIANO BRAGA, matricula sob o nº. 9379-6, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 1º/03/2011 e término em 07/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EB783B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.671, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária NILZETE DA SILVA PIRES, matricula sob o nº. 9196-1, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 16/02/2011 e término em 02/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0145BA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.670, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JULIA DO NASCIMENTO CALDEIRA NUNES, matricula sob o nº. 9354-2, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 1º/03/2011 e término em 04/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ED78EC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.667, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário EDSON AUGUSTO, matricula sob o nº. 9368-5, exercendo o cargo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 22/02/2011 e término em 08/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:358E3850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.668, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JOÃO CLAUDIO GONÇALVES SILVA, matricula sob o nº. 9377-8, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 18/02/2011 e término em 27/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B4152E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.666, de 03 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ELAINE CRISTINA PEREIRA COSTA, matricula sob o nº. 9365-8, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 25/02/2011 e término em 11/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4BE89DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 05 de fevereiro de 2011, ALDAIR JOSÉ TEOFILO, matrícula sob o nº. 9299-5, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:36D42CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 814, de 25 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º/02/2011, a funcionária LUCIA HELENA ESTEVES PEREIRA, matrícula sob o nº. 9061-8, exercendo a função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0BA08E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.205, de 17 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RONICE CRISTINA OLIVEIRA ALVES, matricula sob o nº. 9359-7, exercendo o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 1º/02/2011 e término em 15/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6CC13567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.204, de 17 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JARDELIA DE OLIVEIRA SILVA ELIAS, matricula sob o nº. 1973-9, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 14/02/2011 e término em 18/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1706D809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 241, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária em virtude da readaptação da Profª. Mali Ribeiro Santos Martins;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.910, de 14 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VIVIANE MARIA DE SOUZA LIMA, a partir de 02/02/2011 e término em 15/03/2011, para ocupar o cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AF11D73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.909, de 14 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 14 de fevereiro de 2011, LEONIDAS BARROSO, matrícula sob o nº. 9382-8, ocupando o cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2F8BE5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 da Lei nº. 187, de 30/12/2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 1.409, de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao servidor, MARLON JEFFERSON DE FARIA OLIVEIRA, matrícula nº. 9185-7, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, com início em 07/02/2011 e término em 06/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7892B3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.285, de 21 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de fevereiro de 2011, ANDERSON VILLAR DA SILVA, matrícula sob o nº. 9191-0, ocupando o cargo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D76B72DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.259, de 18 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de fevereiro de 2011, pelo Regime Estatutário, WILLIAN CESAR DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 01/2010, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9D88CC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.747, de 11 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1ª de março de 2011, VIVIANE TAVARES DE SOUZA, matrícula sob o nº. 9192-8, ocupando o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:71C76D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2.228, de 17 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 17 de fevereiro de 2011, ELIS REGINA FERREIRA, matrícula sob o nº. 8731-1, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2F9EEADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.206, de 17 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário MARCELO GERALDO CORREA, matricula sob o nº. 9331-9, exercendo o cargo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 11 (onze) dias, com início em 08/02/2011 e término em 18/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C899F41E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PORTARIA 313/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado os empregados públicos celetistas abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal/2008:

NOME	CTPS	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
ALAOR BRAGA DE LIMA	98028/139RJ	**MOTORISTA**	11/02/2011
DENISIO DOS SANTOS GUIMARAES	13582/140RJ	**MOTORISTA**	11/02/2011
EDISON PAULO SEVERO RAMOS	30751/141RJ	**MOTORISTA**	11/02/2011
FREDERICO DE SOUZA HUGUENIN	69173/151RJ	**MOTORISTA**	11/02/2011
LEANDRO REIS SOUTO	97952/124RJ	**MOTORISTA**	11/02/2011
WALLACE MEIRELES SANTANA	56924/132RJ	**MOTORISTA**	11/02/2011

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 11 de fevereiro de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:16CDA556

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 587, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para utilização da verba do FUNDEB, na forma a seguir:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	3.3.90.30.00	15	5.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	3.3.90.36.00	15	5.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	3.3.90.39.00	15	30.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	4.4.90.51.00	15	100.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	4.4.90.52.00	15	100.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	3.3.90.30.00	15	25.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	3.3.90.39.00	15	5.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	4.4.90.52.00	15	50.000,00
Total					320.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior, conforme prevê o inciso 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data em que for sancionada.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:534F27F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1421, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 588, de 22-03-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com a utilização dos recursos do Programa Direto na Escola do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente aos alunos da Creche Municipal Sebastiana da Conceição Queiroz e da Escola Municipal Miguel Barbosa Júnior, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.365.0005.2.051	PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Educação Infantil	3.3.90.30.00	18	700,00
05.02	12.361.0005.2.052	PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	18	1.300,00
Total					2.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo primeiro deste Decreto será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior, conforme prevê o inciso 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3FAC4CB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1419, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 587, de 22-03-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para utilização da verba do FUNDEB, na forma a seguir:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	3.3.90.30.00	15	5.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	3.3.90.36.00	15	5.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	3.3.90.39.00	15	30.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	4.4.90.51.00	15	100.000,00
05.02	12.361.0005.2.015	FUNDEB – Aplicação	4.4.90.52.00	15	100.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	3.3.90.30.00	15	25.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	3.3.90.39.00	15	5.000,00
05.02	12.365.0005.2.017	FUNDEB – Aplicação Educação Infantil	4.4.90.52.00	15	50.000,00
Total					320.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo primeiro deste decreto será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior, conforme prevê o inciso 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:39E401DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 588, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com a utilização dos recursos do Programa Direto na Escola do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente aos alunos da Creche Municipal Sebastiana da Conceição Queiroz e da Escola Municipal Miguel Barbosa Júnior, como segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor

05.02	12.365.0005.2.051	PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Educação Infantil	3.3.90.30.00	18	700,00
05.02	12.361.0005.2.052	PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	18	1.300,00
Total					2.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo primeiro deste Decreto será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior, conforme prevê o inciso 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:97F1F9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1418, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 220.766,88 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 586, de 22-03-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 220.766,88 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos), a fim de atender as despesas do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, proveniente de recurso do Estado, ingressado no exercício anterior, na forma a seguir:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.03	10.301.0004.2.009	Manutenção da Unidade Hospitalar	4.4.90.51.00	21	30.000,00
06.03	10.301.0004.2.009	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.30.99	21	70.000,00
06.03	10.301.0004.2.009	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.36.00	21	50.000,00
06.03	10.301.0004.2.009	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.39.99	21	70.766,88
Total					220.766,88

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o provável excesso de arrecadação proveniente do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, ingressado no exercício anterior, no valor de R$ 220.766,88 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:43EB6055

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 586, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 220.766,88 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 220.766,88 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos), a fim de atender as despesas do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, proveniente de recurso do Estado, ingressado no exercício anterior, na forma a seguir:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.03	10.301.0004.2.009	Manutenção da Unidade Hospitalar	4.4.90.51.00	21	30.000,00
06.03	10.301.0004.2.009	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.30.99	21	70.000,00
06.03	10.301.0004.2.009	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.36.00	21	50.000,00
06.03	10.301.0004.2.009	Manutenção da Unidade Hospitalar	3.3.90.39.99	21	70.766,88
Total					220.766,88

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o provável excesso de arrecadação proveniente do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, ingressado no exercício anterior, no valor de R$ 220.766,88 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CBEA6196

